SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 15 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2258

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 30/2023.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 30/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de fogos de artifício com serviço de pirotecnia, para atendimento dos eventos promovidos pelo município de Anadia/AL, em favor da empresa **LOURDENIA MATOS VALENCA ME, CNPJ: 05.594.617/0001-04** que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 12 de março de 2024.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:00F40D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**, Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Contratada: **MATHEUS S CABRAL - ME.,** Inscrita no CNPJ sob o nº 27.703.210/0001-00;

Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS (KIT) ENXOVAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO SEU ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2022.**

Valor total: **R$ 205.741,11 (duzentos e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e onze centavos);**

Celebração: 19/10/2023;

Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Matheus Soares Cabral**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:D3F64F7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 51/2023, Processo nº 12552/2023, que tem por objeto a aquisição de Notebooks, Smartphones e Projetor (Datashow) a fim de operacionalizar as ações da Secretaria Municipal de Ordem Pública de Arapiraca – SEMOP e Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEDEC, a qual foi realizada às 07h31min do dia 14 de março de 2024 no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora as empresas relacionadas a seguir:

1- POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.298.794/0001-96, sediada na Rua E, nº 5,

Sala 201, bairro Parque Santa Fé, Serra/ES, CEP: 29.182-092, detentora da melhor oferta para o item 1, com o valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais);

2- W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.529.181/0001-20, sediada na Rua Expedicionário Brasileiro, nº 1929, bairro Cavaco, Arapiraca/AL, CEP: 57.306-415, detentora da melhor oferta para o item 2, com o valor total de R$ 10.510,89 (dez mil, quinhentos e dez reais e oitenta e nove centavos).

Arapiraca – AL, 14 de março de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:E6F89BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 6121/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 49.464.926/0001-27
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 2.514,45 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.123.2030.6082 – AÇÕES DO SIGTV – SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.026601.020004 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIARÁ NA DATA DE SUA ASSINATURA, ESTENDENDO-SE ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00-P/INTERVENIENTE; LETICIA RABELO FERREIRA, CPF Nº 136.619.234-63-P/CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:7C79BB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
JULGAMENTO - PROCESSO N.º 33911/2023; PORTARIA Nº 018/2023 – SMGP;

GABINETE DO PREFEITO

Processo n.º 33911/2023;
Portaria nº 018/2023 – SMGP;

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do presente Processo Administrativo Disciplinar, que instaurei para apurar a ausência injustificada ao trabalho, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, imputado a servidora **JESSYCA LARISSA NUNES SILVA,** portadora de matrícula nº 10739-7 e CPF: 102.772.664-08, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Cargos Permanentes do Poder Executivo do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento nos Arts. 143 e 144, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Verifiquei;

I – Que durante a instrução probatória realizada pela Comissão processante, a mesma vislumbrando o princípio da ampla defesa e contraditório e o princípio da presunção de inocência explicitados na Carta Magna, e a descaracterização do "*animus abandonandi*", chegou à conclusão, por unanimidade, acatar pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, por ser caso de perda total do objeto, mediante Art. 155. inciso I, do Texto consolidado das Leis nº 1.782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, expressado no Relatório às fls. 42 a 44 dos autos.

II – Que, a Procuradoria-Geral do Município, analisou as formalidades legais adotadas pela Comissão e através do parecer de nº 107/2024-PGM às fls. 47 e 48 dos autos, reconheceu a regularidade procedimental adotada pela Comissão Processante, acompanhando o entendimento ali contido, opinando pelo **ARQUIVAMENTO**.

Isso posto, DETERMINO, o **ARQUIVAMENTO,** do presente Processo, em conformidade com o Art. 145, I, do texto consolidado das Leis nº 1.782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Arquive-se.
Arapiraca, 11 de março de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:23A0A733

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: CONCORRÊNCIAELETRÔNICO Nº 01/2024(BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada, para prestarserviçosdepavimentação viária com fornecimento de materiais, equipamentos,emão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços com custo referencial do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI/ORSE/SICRONOVO, para uma pavimentação do povoado Santa Rosa do município de Barra de Santo Antônio.

Tipo:Maior Percentual de Desconto - Item.
Data e hora da sessão de disputa:23/04/2024, às 09:00h(horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico doBNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do sitewww.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site:www.bnc.org.bre se credenciarem junto aoBNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,no endereçohttp://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo

Informações pelo e-mail:cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 14de março de 2024.

PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL
CNPJ: 12.262.713/0001-02

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:03585A16

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº23/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2023

OMUNICÍPIO DEBarra de Santo Antônio,inscrito noCNPJ: 12.262.713/0001-02., com sede naAv. Pedro Cavalcante 617, Centro, CEP: 57925-000 - Barra de Santo Antônio/AL, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra.LíviaCarla da Silva Alves,portadora de CPF nº 002.478.505-94 e Cédula de Identidade nº 30818770 SSP/PE, juntamente com a SecretárioMunicipal deEducação, Sr.Gustavo de Medeiros Silva, portador(a) do CPF nº 1710328 e Cédula de Identidade nº 038.523.33458 SSP/AL,na condição de órgão gerenciador,no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos doProcesso Administrativo nº20233008001,em especial ao requerimento daSecretaria deAdministração, onde solicita o cancelamentodaaAta de Registro de Preços Nº02/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº30/2023que tem como fornecedora Registrada a empresaDNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº43.689.429/0001-40, localizada na Rua Em Projeto H, nº 6003-A, Quadra E Lote 05 Monte Verde, Bairro Antares, Cidade Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57048029, Fone: (82) 3436-2772 e (82) 9991-9051, E-mail:contato@dnadist.com.br,neste ato representado por pelo(a) Sr(a)Caio Vitor Lemos LaranjeiraTenório, inscrito(a) no CPF nº 056.606.774-95 e RG nº 2002006048670 SSP/AL
I – Dos Fatos:
O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, mesmo tendo sido convocado através do e-mail indicado na documentação anexada na plataforma onde foi realizado a disputa do pregão em referência, não assinou a Ata de Registro de Preços.
II – DA DECISÃO:

Ante as razões de fato e direito apresentadas pela Secretaria deAdministração, decide-se pelocancelamento da Ata de Registro de Preços23/2024,oriunda do Pregão Eletrônico Nº29/2023.

III – Da Fundamentação Legal:
O cancelamento dositensregistradosencontra amparo nas disposições contidas noitem 16.2do edital,Decreto Federal 7.892/2013, artigo 20, inciso II, bem como no artigo 16, alínea “b”do instrumento de registro de preços.

IV – Da Publicação:
O Órgão Gestor providenciará a publicação deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

V – Das Disposições Gerais:
O efetivo cancelamento de item Registrado se dará a partir da publicação deste termo.

Barra de Santo Antônio,14deMarço de 2024.

LIVIA CARLA DA SILVA
Prefeita

GUSTAVO DE MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Educação

Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL
CNPJ: 12.262.713/0001-02

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:4ADC34BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Setor de Cotação de Preços, torna público que está recebendo Propostas Financeiras para o **Processo Administrativo n° 03110006/2024** da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo para envio das propostas: de 15 de março até o dia 19 de março.
Objeto da Contratação: Aquisição de Instrumentos Musicais.
Fundamento da Contratação: Art. 75, II, da Lei 14.133/21.
Baixar Termo de Referência no Site da Prefeitura Municipal de Belo Monte, (www.belomonte.al.gov.br/transparencia/licitacoes/), modalidade Dispensa, seguido pesquisar.
E-mail para envio de Propostas Financeiras: **comprasbelomonte2021@gmail.com**
Obs: Somente será aceita a proposta enviada por meio eletrônico (via e-mail).

Atenciosamente,

Belo Monte/AL, 14 de Março de 2024.

Setor de Cotação de Preços.

KLEBETON JERRY BATISTA -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:C9CF1CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2024

Declara: Situação de Emergência nas áreas do Município de Belo Monte/Alagoas, afetadas por desastre – COBRADE; 1.4.1.1.0, conforme a Portaria MDR nº 260/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 73, IV da Lei Orgânica do Município, com o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/12, e demais disposição legais e vigentes e:

CONSIDERANDO que o município de Belo Monte está experimentando um quadro crítico e estiagem que vem assolando a região devido a significativa redução das precipitações pluviométricas, ficando bem abaixo da média histórica.
CONSIDERANDO que este desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como dos açudes do município, culminando no desabastecimento d'água da população da área de sequeiro e em significativas perdas agropecuárias e para as atividades comerciais e industriais.
CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

DECRETA:
Art. 1° - Situação de Emergência nas áreas do Município de Belo Monte/ Alagoas, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre codificado como desastre – COBRADE, classificado como sendo de nível II, dada a magnitude do evento adverso e à necessidade de solicitação de reconhecimento federal para o apoio da União no sentido de manutenção da entrega de água potável por meio da Operação Pipa do Exército , por um período de 180 (cento e oitenta) dias.
Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Belo Monte, comprovadamente afetadas pela estiagem.
Art. 2° - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.
Art. 3° - O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Belo Monte/AL, em 21 de fevereiro de 2024.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito do Município de Belo Monte/AL

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:4455150D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 01/2024

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente da Servidora JUCILENE MELO DE MEDEIROS.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do processo administrativo de nº 001/2024, de concessão de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente para o trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a **CONCESSÃO** da **Aposentadoria Por Incapacidade Permanente para o trabalho** para a servidora **JUCILENE MELO DE MEDEIROS,** inscrita no CPF sob o n°. 959.498.284-53 e RG n° 8.050.745 SSP/SC, Matrícula nº. 1889, nascida em 22/06/1969, servidora pública filiada ao Fundo de Previdência Social do Município de Belo Monte – BELO MONTE-PREV, exercendo a função de **Serviçal, Nível I, 40H**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Considerando as regras contidas nos Arts. 14, e 16, §§1º, 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 436/2022, com Proventos calculados por meio de média, sem paridade com os servidores da ativa, com proventos finais no valor mensal de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais). Conforme documentação constante no processo administrativo **Nº. 001/2024** do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Previdência Social do Município de Belo Monte, o BELO MONTE-PREV
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Belo Monte/AL, 01 de março de 2024

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

ANTÔNIO TENÓRIO FEITOSA
Presidente do BELO MONTE-PREV

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:4C0AE5F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

Abertura das propostas no dia 27 de março de 2024, às 16h00min

Informações: O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser obtidas na Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site: www.bnc.org.br.

Branquinha/AL, 14 de março de 2024.

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:141B9B18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **INSTITUTO DE GESTÃO DE POLITICAS PÚBLICAS SOCIAIS - IGPS**
Objeto: **SELECIONAR PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO, DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE TENHAM COMO FINALIDADE ESTATUÁRIA ATENDIMENTO NAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE VISANDO O ESTABELECIMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS INSERIDOS NO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A CONSECUCÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.**
Celebração: 28/02/2024;
Prazo: 31 dezembro de 2024
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Ronaldo Francisco da Silva.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:C59D3883

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 9.0001/2024 – UASG 982723. Tipo:** Menor Preço. Modo/Disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de peixes, para distribuição gratuita às famílias carentes da zona urbana e rural do Município de Cacimbinhas/AL, por ocasião da semana santa do ano de 2024. **Data: 27/03/2024** às **08h00min. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br**, ambiente eletrônico do **Compras.gov.br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br** e **www.cacimbinhas.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br.**

Cacimbinhas/AL, 14 de março de 2024

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Pregoeiro

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:0CF3D01C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 9.0002/2024 – UASG 982723.** Tipo: Menor Preço. Modo/Disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de Kits composto de gêneros alimentícios, para distribuição gratuita às famílias carentes da zona urbana e rural do Município de Cacimbinhas/AL, por ocasião da semana santa do ano de 2024. **Data: 27/03/2024** às **13h00min. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br**, ambiente eletrônico do **Compras.gov.br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br** e **www.cacimbinhas.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@cacimbinhas.al.gov.br.**

Cacimbinhas/AL, 14 de março de 2024

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Pregoeiro

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:690C5D41

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção e reparação elétrica em Bombas Centrífugas, Submersas, Submersíveis, Papa Lama, Lodo e Fossa, bem como nas instalações dos prédios do SAAE. Prazo: 03 (três) dias uteis. Mais informações através do endereço eletrônico saaecaju@gmail.com ou diretamente neste órgão, situado na Rua Praça Prefeito Arthur Macedo, S/N, Cohab, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.
Cajueiro – AL, 14 de março de 2024.

ITAMAR DA SILVA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Helena Cecilia de Abuquerque Lucena
Código Identificador:C025BFB7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0103042/2023

Proc. Administrativo: 0301012/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0103042/2023 PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

Ao 13 (treze) dia do mês de março de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 252, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Senhora Isys Roberta Costa Maynart Vieira, brasileira, alagoana, casada, inscrito no CPF sob nº 044.683.104-21, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 07.766.048/0002-35, com sede na Rodovia Darly Santos, n° 4000, Galpão 01 B, Sala 24, CEP: 29.103-300, Vila Velha/ES, neste ato, representada pelo Sr. Antônio Clemilton do Nascimento Silva, brasileiro, casado, Sócio, inscrita no CPF sob nº 781.499.911-15, residente e domiciliado(a) no QNL 24, Conjunto B, casa 14, Taguatinga, na Cidade Brasília/DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0103042/2023 QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0301012/2024, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 0103042/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária: 10002 fundo municipal de saúde
Dotação: 2237 - Garantir Manutenção da Média Complexidade na Municipalidade; 2226 – Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades do Programa Saúde as Família
Elemento: 449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de recurso: 17060000 – Transferência Especial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA– **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F3EBD5F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0103040/2023

Proc. Administrativo: 0301011/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0103040/2023 PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS QUE CELEBRAM O

MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA CEZÁRIOS MÓVEIS E COMERCIO LTDA

Ao 13 (treze) dia do mês de março de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 252, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Senhora Isys Roberta Costa Maynart Vieira, brasileira, alagoana, casada, inscrito no CPF sob nº 044.683.104-21, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **CEZÁRIOS MÓVEIS E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 03.016.072/0001-15, com sede na Rua Mal. Roberto Ferreira, Centro, CEP: 57.020-590, Sala 24, Maceió/AL, neste ato, representada pelo Sr. Juliana Cezario Fortes, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF sob nº 027.660.794-59, residente e domiciliado(a) na Cidade de Maceió/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0103040/2023 QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0301011/2024, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 0103040/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária: 10002 fundo municipal de saúde
Dotação: 2237 - Garantir Manutenção da Média Complexidade na Municipalidade; 2226 – Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades do Programa Saúde as Família
Elemento: 449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de recurso: 17060000 – Transferência Especial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA– **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:876BA5A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1009053/2023

Proc. Administrativo: 0301029/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1009053/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA LÚCIO MARCOS FREIRE DOS SANTOS

Ao 13 (treze) dia do mês de março de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **LÚCIO MARCOS FREIRE DOS SANTOS** inscrita no CNPJ sob n.º 20.194.818/0001-08, com sede na Rua Senador Maxímo, nº 117, Centro, CEP: 57.250-000, Campo Alegre/AL, neste ato, representada pelo Sr. Lúcio Marcos Freire dos Santos, brasileiro, empresário, inscrita no CPF sob nº 034.379.674-01, domiciliado(a) e residente na Cidade de Campo Alegre/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1009053/2023 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0301029/2024, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 1009053/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Dotação: 04.122.0004.2357 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.
CLÁUSULA QUINTA– **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.
E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:DDDAF602

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0301030/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 4509053/2023

Proc. Administrativo: 0301030/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 4509053/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA GISELDO PEDRO DOS SANTOS 07899835402

Ao 13 (treze) dia do mês de março de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **GISELDO PEDRO DOS SANTOS 07899835402** inscrita no CNPJ sob n.º 47.908.069/0001-81, com sede na Conjunto João José Pereira, Quadra M, nº 09, Luziapólis, CEP: 57.254-000, Campo Alegre/AL, neste ato, representada pelo Sr. Giseldo Pedro dos Santos, brasileiro, empresário, inscrita no CPF sob nº 078.998.354-02, domiciliado(a) e residente na Cidade de Campo Alegre/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 4509053/2023 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0301030/2024, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 4509053/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Dotação: 04.122.0004.2357 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA– **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:4C5C9826

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0306054/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0203038/2023

Proc. Administrativo: 0306054/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0203038/2023 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ao 13 (treze) dia do mês de março de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 252, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Senhora Isys Roberta Costa Maynart Vieira, brasileira, alagoana, casada, inscrito no CPF sob nº 044.683.104-21, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 41.302.176/0001-85, com sede na Rua Vereador João Claro, n° 05, Dezoito do Forte, CEP: 49.072-750, Aracajú/SE, neste ato, representada pelo Sr. James Michel Silva Lucas, brasileiro, casado, Engenheiro de Produção, inscrito no CPF sob n.º 03167314260, domiciliado(a) e residente na Cidade de Aracajú/SE, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0203038/2023 QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0306054/2024, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 0203038/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária: 10002 fundo municipal de saúde
Dotação: 2237 - Garantir Manutenção da Média Complexidade na Municipalidade; 2226 – Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades do Programa Saúde as Família
Elemento: 449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de recurso: 17060000 – Transferência Especial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA– **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:416AF73D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0301031/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 4609053/2023

Proc. Administrativo: 0301031/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 4609053/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA 46.634.562 MARCONDES DA SILVA ROSENDO

Ao 13 (treze) dia do mês de março de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **46.634.562 MARCONDES DA SILVA ROSENDO** inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.562/0001-98, com sede na Conjunto Residencial João José Pereira, nº 06, Quadra E, Luziapólis, CEP: 57.254-000, Campo Alegre/AL, neste ato, representada pelo Sr. Marcondes da Silva Rosendo, brasileiro, empresário, inscrita no CPF sob nº 08/8.916.194-18, domiciliado(a) e residente na Cidade de Campo Alegre/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 4609053/2023 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0301031/2024, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 4609053/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Dotação: 04.122.0004.2357 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA– **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:111BD783

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0306055/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0303038/2023

Proc. Administrativo: 0306055/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0303038/2023 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA QUICKBUM E-COMMERCE LTDA

Ao 13 (treze) dia do mês de março de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 252, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Senhora Isys Roberta Costa Maynart Vieira, brasileira, alagoana, casada, inscrito no CPF sob nº 044.683.104-21, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **QUICKBUM E-COMMERCE LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 30.323.616/0001-64, com sede na Rua Garrincha-do-mato-grosso, n°440, Jardim Vale das Perobas, CEP: 86.709-742, Arapongas/PR, neste ato, representada pelo Sr. Valdir da Silva Costa, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob n.º 563.814.419-68, domiciliado(a) e residente na Cidade de Londrina/PR, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0303038/2023 QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0306055/2024, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 0303038/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária: 10002 fundo municipal de saúde
Dotação: 2237 - Garantir Manutenção da Média Complexidade na Municipalidade; 2226 – Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades do Programa Saúde as Família
Elemento: 449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de recurso: 17060000 – Transferência Especial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F3D972ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0306058/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0403038/2023

Proc. Administrativo: 0306058/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0403038/2023 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA IDEALINE COMERCIAL EIRELI

Ao 13 (treze) dia do mês de março de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 252, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Senhora Isys Roberta Costa Maynart Vieira, brasileira, alagoana, casada, inscrito no CPF sob nº 044.683.104-21, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **IDEALINE COMERCIAL EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 06.331.320/0001-00, com sede na Rua Av. Jacob Macanhan, n°311, AP 04, Centro, CEP: 83.324-510, Pinhais/PR, neste ato, representada pelo Sr. Mônica Pansolin, brasileira, casada, Empresária, inscrito no CPF sob n.º 017.223.539-10, domiciliado(a) e residente na Cidade de Curitiba/PR, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0403038/2023 QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0306058/2024, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 0403038/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária: 10002 fundo municipal de saúde
Dotação: 2237 - Garantir Manutenção da Média Complexidade na Municipalidade; 2226 – Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades do Programa Saúde as Família
Elemento: 449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de recurso: 17060000 – Transferência Especial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:57040313

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0306062/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0103039/2023

Proc. Administrativo: 0306062/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0103039/2023 PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA - EPP

Ao 13 (treze) dia do mês de março de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 252, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Senhora Isys Roberta Costa Maynart Vieira, brasileira, alagoana, casada, inscrito no CPF sob nº 044.683.104-21, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 03.016.072/0001-15, com sede na Rua Marechal. Roberto Ferreira, 145, Centro, CEP: 57.020-590, Maceió/AL, neste ato, representada pelo Sr. Juliana Cezário Forte, brasileiro, sócia-administradora, inscrita no CPF sob n.º 027.660.794-59, domiciliado(a) e residente na Cidade de Maceió/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0103039/2023 QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0306062/2024, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 0103039/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal De Saúde

Unidade Orçamentária: 10002 fundo municipal de saúde
Dotação: 2237 - Garantir Manutenção da Média Complexidade na Municipalidade; 2226 – Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades do Programa Saúde as Família
Elemento: 449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de recurso: 17060000 – Transferência Especial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:0693AAD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0219026/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079.218I.L

Proc. Administrativo: 0219026/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079.218I.L PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA CAMPOS E FARIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA

Ao 13 (treze) dia do mês de março de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **CAMPOS E FARIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA** inscrita no CNPJ sob n.º 13.150.244/0001-00, com sede na Rua Durval Guimarães, n° 1.217, Empresarial Leonardo da Vinci, Sala 103, Ponta Verde, CEP: 57.035-060, Maceió-AL, neste ato, representada pelo Sr. Luiz Roberto Barros Farias, brasileiro, advogado inscrito na OAB/AL sob n° 8.740 e no CPF sob n° 054.874.334-70, domiciliado(a) e residente na Cidade de Maceió/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079.218I.L QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0219026/2024, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 079.218I.L.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO
Dotação: 04.122.0004.2287 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:2E27F25D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0301008/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0103038/2023

Proc. Administrativo: 0301008/2024
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0103038/2023 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Ao 13 (treze) dia do mês de março de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 252, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Senhora Isys Roberta Costa Maynart Vieira, brasileira, alagoana, casada, inscrito no CPF sob nº 044.683.104-21, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 24.564.626/0001-99, com sede na Rua Dom Jonas Batinga, n° 396, Ouro Preto, CEP: 57.301-103, Arapiraca/AL, neste ato, representada pelo Sr. Givaldo Vieira de Santana, brasileiro, representante comercial, inscrito no CPF sob nº 336.939.275-53, residente e domiciliado(a) na Cidade de Arapiraca/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui

por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0103038/2023 QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0301008/2024, e mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 0103038/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária: 10002 fundo municipal de saúde
Dotação: 2237 - Garantir Manutenção da Média Complexidade na Municipalidade; 2226 – Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades do Programa Saúde as Família
Elemento: 449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de recurso: 17060000 – Transferência Especial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA– **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:863AD09A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI - AL, inscrito no CPF sob o n° 12.367.892/0001-42, com endereço na rua Av. Joaquim Tetê, n° 362 – Centro, Canapi -AL, CEP 57530-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** para construção do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, situada no Conjunto Mutirão, zona urbana do município de Canapi.

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:BAFD6E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024

Inexigibilidade de Licitação;

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso III, alínea "C" da Lei 14.133/2021**.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;

Contratada: **CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ nº 10.729.642/0001-80;**

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria contábil.

Valor Global: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa reais);

Vigência: 12(doze) meses

Celebração: 08/02/2024;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Marcio Antônio de Araujo Santos.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:267083F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Processo Adm: Nº 22024080212

Objeto:Registro para aquisição de gêneros alimentícios
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.674.265,30(um milhão e seiscentos e setenta e quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos):VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA(37528899000120) com os lotes: 12, 13, 23, 27, 61 no valor total de R$ 79.530,60 (setenta e nove mil e quinhentos e trinta reais e sessenta centavos).ALVINO BRANDAO VIEIRA FILHO & CIA LTDA(11126563000147) com os lotes: 1, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 14, 15, 16, 18, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 35, 36, 37, 39, 42, 43, 45, 48, 50, 56, 58, 59, 60, 64, 65 no valor total de R$ 906.234,15 (novecentos e seis mil e duzentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).FOOD PARCK DISTRIBUIDORA - EIRELI(35443022000100) com os lotes: 38, 44 no valor total de R$ 60.174,50 (sessenta mil e cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA(70175336000170) com os lotes: 10, 17, 32, 33, 34, 41, 51, 52, 53, 54, 55, 63 no valor total de R$ 334.564,50 (trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA(50785036000104) com os lotes: 2, 3, 5, 19, 20, 21, 30, 40, 46, 49, 57 no valor total de R$ 293.761,55 (duzentos e noventa e três mil e setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), quinta-feira, 14 de março de 2024

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:362AE731

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 0007/2024

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0007/2024

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E LAYSA CELESTE DE MELO CABRAL.

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.367.892/0001-42,

com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) LAYSA CELESTE DE MELO CABRAL, residente e domiciliário no povoado capiá da igrejinha zona rural, S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 126.108.054-89 e RG: 3916997-9

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo tem por objeto o apoio financeiro para a Realização **DO 9º BLOCO JUNTOS E MISTURADOS DO POVOADO CAPIÁ DA IGREJINHA, MUNICIPIO DE CANAPI – AL.** pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Laysa Celeste de Melo Cabral inscrito no CPF sob o nº, 126.108.054-89 residente e domiciliário no povoado capiá da igrejinha, zona rural, município de Canapi – AL, o evento será realizado no dia 14 de fevereiro de 2024, no capiá da igrejinha.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO

3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 2.000,00 (dois mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO

5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE

Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
Advertência formal;
Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 31 de janeiro de 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário (a) Municipal

LAYSA CELESTE DE MELO CABRAL
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:29855432

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
Processo Adm: Nº 20240702002
Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE, ARROZ E LEITE DE COCO, PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DASECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 192.290,00
(cento e noventa e dois mil e duzentos e noventa reais)
:
MARCONES MARIO DA SILVA
(35513137000124) com os lotes: 1, 2, 3no valor total de R$ 182.490,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa reais).
J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA
(17918110000130) com os lotes:4 no valor total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE COLONIA LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações,resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
COLÔNIA LEOPOLDINA (AL), quinta-feira, 14 de março de 2024

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:9646835F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
CONTRATO Nº 06/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRI SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO E A EMPRESA **DINIZ LYRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, PARA CONTRATAÇÃO DE **ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA**.

CONTRATANTE: Município de Coqueiro Seco - Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada a Rua João Navarro, 61, centro – Coqueiro Seco – Alagoas – CEP: 57.140-000, neste ato representada por sua chefe do executivo, a Sra. Prefeita MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA, brasileira, viúva, agente público, inscrito no CPF sob n° XXX.722.304-XX, portador da carteira de identidade RG n° XX59XX SSP/AL, residente e domiciliado na Av. João Navarro, 1165, centro, COQUEIRO SECO/AL.
CONTRATADO: **DINIZ LYRA ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrito no CNPJ sob o nº **29.663.737/0001-76,** com sede na Rua São Paulo, s/nº representado pelo Sr. Diogo Diniz Lyra com OAB nº XX63X e CPF sob nº XXX.115.694-XX, residente e domiciliado na Rua Dr. Oscar Gordilho, nº 678, centro São José da Laje/AL doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO(A).
Acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto: serviços técnicos profissionais especializados em **Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência acrescida de mais 12 (doze)meses, dentro do seguinte novo período que se estenderá de 01/02/2024 até 01/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Coqueiro Seco – AL, 30 de Janeiro de 2024.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA Prefeita (contratante)	***DIOGO DINIZ LYRA*** Diniz Lyra Advogados Associados (contratada)
TESTEMUHAS: 1_____ CPF:	 2._____ CPF:

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:89033DB6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 03110004/2024;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de etiquetas patrimoniais para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Pedro Gama, 122 - Centro, Craíbas - AL, 57.320-000.
E-mail: comprascraibas2022@gmail.com

Craíbas/AL, 14 de março de 2024.

EMERSON FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:6E40C66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 03110005/2024;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição insumos de pães no âmbito do "Projeto Complexo Nutricional: Pão na Cesta" para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Pedro Gama, 122 - Centro, Craíbas - AL, 57.320-000.
E-mail: comprascraibas2022@gmail.com

Craíbas/AL, 14 de março de 2024.

EMERSON FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:0D612FB1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGA O BENEFÍCIO FISCAL APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, QUE DISPÕE SOBRE O INCENTIVO FISCAL PARA A EMPRESA NUANCE TINTAS LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 035/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Homologa o benefício fiscal aprovado pelo Conselho Municipal de Indústria e Comércio, que dispõe sobre o incentivo fiscal para a empresa NUANCE TINTAS LTDA., e dá outras providências.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 5º, parágrafo único da Lei 1.242/2018,

CONSIDERANDO o processo administrativo de nº 12050048/2022;

DECRETA:

Art. 1º. É ratificada a concessão de incentivo fiscal à empresa Nuance Tintas Ltda. (CNPJ: 43.337.470/0001-58), com os seguintes termos:

I - Isenção total dos impostos municipais por um período de 5 (cinco) anos, com exceção do Imposto Sobre Serviços, o qual terá isenção de 50% (cinquenta por cento) pelo mesmo período;

II - Isenção de taxas e emolumentos relacionados à construção das instalações.

Parágrafo único: Durante o período de aproveitamento do benefício fiscal, a empresa deverá manter no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) de sua força de trabalho composta por residentes do Município de Delmiro Gouveia.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:4F4A63C7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1200.001138.2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada em serviços de Castração de cães e gatos, no Município de Delmiro Gouveia-AL .

ERRATA

Correção do Termo Aditivo de Prazo e número do processo na publicação.
Correção:No Primeiro Termo Aditivode Prazo,nas fls. 71-72, onde lê-seProcesso Administrativo n° 02160030/2022, Inexigibilidade 02/2022 – Contrato03/2022, Leia-se Processo Administrativo n° 10280031/2022, Inexigibilidade 01/2022 – Contrato10/2023.

Na publicação do dia 02 de fevereiro de 2024, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI • N° 2229;
Onde lê-se PROCESSO N° 1000.001138.2024, leia-se PROCESSO N° 1200.001138.2024.

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:33F08D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Adminitrativo n° 0500.002986.2024 - Primeiro termo aditivo de prazo, referente ao Processo n° 11170011/2022 - Concorrência Pública n° 08/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a obra de construção do centro administrativo no Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratante: Municipio de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: CONSÓRCIO ÉTHICA J/C CNPJ N° 49.820.937/0001-00

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da expiração do termo de contrato.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Decreto n° 01 de 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:1AEE2040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0163/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0163/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993,

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade no período de 49 dias, a **BRUNA ROBERTA NUNES DE SOUZA,** inscrita no CPF nº 096.###.###-06 a partir de 01 de março de 2024.

Delmiro Gouveia-AL, 14 de março de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5357D557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0164/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0164/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993,

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade no período de 180 dias, a **MARIA SEBASTIANA LIMA DOS SANTOS,** inscrita no CPF nº 073.###.###-54 a partir de 20 de fevereiro de 2024.

Delmiro Gouveia-AL, 14 de março de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C50DCD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0165/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0165/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, gratificação de estímulo, ao servidor abaixo relacionado.

CPF	Nome do Servidor	Valor da Gratificação
077.###.###-24	Elionaldo Ferreira dos Santos	R$ 388,00
100.###.###-80	João Henrique Moreira Lima dos Santos	R$ 388,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 14 de março de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C43E2CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0166/2024

PORTARIA Nº 0166/2024
"NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS".
A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;
CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos.
RESOLVE
Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, ficando designados para sua composição os seguintes servidores do quadro permanente do município:
Jane Cleide Nunes Vilarinho
Joelma Melo da Silva Costa
Alba Feitosa de Oliveira
Maria Bezerra de Andrade
Lienailde Gonçalves Ribeiro
Art. 2º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º A Comissão nomeada será responsável somente pelo Processo Seletivo da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, sendo esta Portaria válida até a homologação do resultado final.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 14 de março de 2024.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº01/2021

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1F430B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N°: 20/2024 (ERRATA)

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N°: 20/2024

(ERRATA)

CONSIDERANDO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N°: 19 / 2024, publicado no dia 13 de março do corrente ano

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública Municipal de revogar, por razões de conveniência e oportunidade, e invalidar, em virtude de vícios de legalidade, seus atos.
RESOLVE:
Art. 1º: retificar, retirando o nome da servidora MERIELEN BEZERRA MACEDO do TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N°: 19 / 2024, em virtude de estabilidade gestacional.
Art. 2º - Onde se lê, "MERIELEN BEZERRA MACEDO, CPF: ###.877.##4-##, Professora do programa de recomposição, ficando revogado.
Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia – AL, 14 de março de 2024

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação SEMED – PMDG

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N°: 19 / 2024

DESLIGAMENTO CONTRATUAL – PROCESSO SELETIVO

Nome	CPF	Data de Rescisão	Função
~~MERIELEN BEZERRA MACEDO~~ (REVOGADO)	~~###.877.##4-##~~ (REVOGADO)	~~13/03/2024~~ (REVOGADO)	~~Professora do programa de recomposição~~ (REVOGADO)
MARIA DO CARMO MENEZES DA SILVA	###.986.##4-##	13/03/2024	Professora mediadora
LEILIANE DA SILVA BARROS	###.807.##4-##	13/03/2024	Auxiliar de serviços administrativos educacionais

Através do presente ato, ficam rescindidos os contratos das servidoras acima, em razão do termino ou desistência do contrato de prestação de serviços educacionais.

Delmiro Gouveia – AL, 14 de março de 2024

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação SEMED – PMDG

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CFB4C51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISAO Nº 008/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 008/2024

DATA DE ADMISSÃO: 01/03/2024 CPF: 125.687.184-20

Através do presente, fica rescindido antecipadamente a pedido da **CONTRATADA**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público da Srª. DAYANE BRANDÃO, portador do CPF nº. 125.687.184-20, a partir do dia 14/03/2024.

Delmiro Gouveia, 14/03/2024.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2CFA6015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 0094/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 94/2024 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): ELIZABETE SOARES PIMENTEL, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3875466-5 SEDS/AL e CPF 097.211.294-45.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO ;R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E40D80CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00190/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 109/2024 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): JACIANA LUIZA DOS ANJOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 07221648842 DETRAN/AL e CPF 054.234.334-79.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30H**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **01/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Delmiro Gouveia, 01 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1A112F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 0066/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 66/2024 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): ANA CAROLINA LIMA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 30814820 SCJDS/AL e CPF 064.097.464-31.
DO OBJETO:O(A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes aTÉCNICO DE

ENFERMAGEM - 30H, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA:Contrato celebrado no período de01/03/2024a28/02/2025, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.
* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Delmiro Gouveia, 01 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:70C9B3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 0060/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 60/2024 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): ADÊNIA MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1777345 SSP/AL e CPF 102.366.644-84.

DO OBJETO:O(A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes aTÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO:R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA:Contrato celebrado no período de01/03/2024a28/02/2025, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Delmiro Gouveia, 01 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D94F9488

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISAO Nº 009/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 009/2024

DATA DE ADMISSÃO: 01/03/2024 CPF: 097.211.294-45

Através do presente, fica rescindido antecipadamente a pedido da **CONTRATADA**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público da Srª. ELIZABETE SOARES PIMENTEL, portador do CPF nº. 097.211.294-45, a partir do dia 01/03/2024.

Delmiro Gouveia, 14/03/2024.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:81C9513B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – SELEÇÃO DE MOTO-TAXISTAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – SELEÇÃO DE MOTO-TAXISTAS

RELAÇÃO DE PROPONENTES DESCLASSIFICADOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT**, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação final dos proponentes desclassificados na seleção de pessoas físicas para exploração, mediante autorização da Autarquia de Trânsito Municipal, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTÁXI, neste Município, conforme Edital nº 003/2023/SMTT, contido no Processo nº 1400.011918.2023.

	Nome	CPF	Situação
01	IVAN GOMES DE OLIVEIRA	074486004-06	DESCLASSIFICADO (FALTA DE DOCUMENTAÇÃO)
02	JEFFERSON RODRIGO NUNES DE LIMA	091283384-05	DESCLASSIFICADO (FALTA DE DOCUMENTAÇÃO)
03	LUCAS DOS SANTOS LIMA	140207256-24	DESCLASSIFICADO (FALTA DE DOCUMENTAÇÃO)
04	JOSÉ DANIEL P. DOS SANTOS SILVA	129255454-16	DESCLASSIFICADO (CNH EMITIDA HÁ MENOS DE DOIS ANOS)
05	ADEILTON PEREIRA LEITE	016092804-40	DESCLASSIFICADO (CNH EMITIDA HÁ MENOS DE DOIS ANOS)
06	RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	011991484-07	DESCLASSIFICADO (FALTA DE DOCUMENTAÇÃO)

Não cabem mais recursos em face desta relação, por ausência de previsão no Edital.

Delmiro Gouveia/AL, 14 de Março de 2024.

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA
Presidente da Comissão

JOSÉ PAULEANDRO SILVA SOUZA
Membro

LUIZ GUILHERME PEREIRA SILVA
Membro

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:32321977

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **001/2024**, referente ao Processo Administrativo nº 02200001/2024. Objeto: Aquisição de equipamento eletrodomésticos e ar-condicionado de ventilação e refrigeração. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF 03.016.072/0001-15) Valor Total: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 008/2024. Processo Administrativo nº 02200001/2024. Contratação: Dispensa de Licitação nº 001/2024. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Aquisição de equipamento eletrodomésticos e ar-condicionado de ventilação e refrigeração. Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF 12.250.908/0001-32). Contratado: CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF 03.016.072/0001-15) Valor Total: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Signatários: Ramon Camilo Silva e Juliana Cezário Fortes.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:2C882535

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº 002/2024, referente ao Processo Administrativo nº 02200002/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos e festas para execução dos serviços destinados à organização e promoção da Formatura do ABC no Centro Infantil Professora Ivonete Cirilo Pereira. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: PUBLIX TREINAMENTO, PESQUISA E EVENTOS LTDA (CNPJ/MF 23.834.824/0001-62) Valor Total: R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais).

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 009/2024. Processo Administrativo nº 02200002/2024. Contratação: Dispensa de Licitação nº 002/2024. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos e festas para execução dos serviços destinados à organização e promoção da Formatura do ABC no Centro Infantil Professora Ivonete Cirilo Pereira. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF 12.250.908/0001-32). Contratado: PUBLIX TREINAMENTO, PESQUISA E EVENTOS LTDA (CNPJ/MF 23.834.824/0001-62) Valor Total: R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais). Signatários: Ramon Camilo Silva e Gustavo Marinho de Gusmão.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:F23EF8AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 030/2023 - que tem como objeto o registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços de recarga de cilindros de oxigênio, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Feira Grande, 06 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.1-2024.
Processo: 20230919.005, PE 030/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMÉRCIO – ME, inscrita no CNPJ nº 23.384.632/0001-00; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para recarga de cilindros de oxigênio; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 16.378,50 (dezesseis mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Celebração do Registro: 07/02/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira pelo Órgão Gerenciador, e Danielle Brito de Oliveira pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:234CA59C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2021 ARP

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01/2021-ARP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 09.392.052/0001-25.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Fica modificada a cláusula primeira, caput, do contrato firmado entre as partes para a execução de Serviços de OUTSOURCING DE IMPRESSÃO COM PAGAMENTO DE FRANQUIA MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL, conforme especificações e quantidades discriminadas na Ata de Registro de Preços, na parte descriminação do bjeto, sendo o mesmo aditivado em mais 12.000,00 (doze mil) impressões.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1.O valor do Termo de Contrato que era de R$ 63.720,00 (sessenta e três mil, setecentos e vinte reais) anual, fica a partir da assinatura deste aditivo acrescido da importância de R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta) passando o seu preço global para R$ 76.680,00 (setenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais).
CLAUSULA TERCEIRA
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário

Flexeiras/AL, 14 de março de 2024

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:7D1E16CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 007/2023

OBJETO: OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA REFERENTES AS PAVIMENTAÇÕES DE DIVERSAS VIAS: ITEM 1 – LIGAÇÃO DO POVOADO CAMPOS AO POVOADO JACIOBÁ; ITEM 2 – LIGAÇÃO DO POVOADO BALANÇAS AO POVOADO PITUBAS; ITEM 3 – LIGAÇÃO DA ZONA URBANA DE GIRAU DO PONCIANO AO POVOADO CANAFÍSTULA; ITEM 4 – LIGAÇÃO DO POVOADO SANTA IZABEL AO POVOADO MALUDA NO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL.

Aos **13 (treze)** dias do mês de **março** do ano de **2024 (dois mil e vinte e quatro)**, às **10:30h (dez e trinta horas)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano/AL, através do Presidente da CPL o Senhor Pedro Victor Ferreira Dias e seus membros, Ivanildo Gomes dos Santos e Cristiano José Barbosa Alves, devidamente designados, reuniram-se para concluir as análises dos documentos de habilitação das licitantes participantes e finalizar os trabalhos pertinentes a fase de habilitação. Com base nos documentos apresentados pelas empresas, e de acordo com a análise técnica do Setor de Engenharia do município restaram constatados os seguintes resultados: ITEM 1 - LIGAÇÃO DO POVOADO CAMPOS AO POVOADO JACIOBÁ, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL: as licitantes F.P. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/ nº 41.160.680/0001-98; CONSÓRCIO PEREIRA LÚCIO ENGENHARIA X AR ENGENHARIA, CNPJ/MF nº 35.930.943/0001-06; 11.091.079/0001-20 e LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ n° 03.992.929/0001-32 apresentaram todos os documentos de acordo com Edital e anexos. ITEM 2 - LIGAÇÃO DO POVOADO BALANÇAS AO POVOADO PITUBAS, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL: as licitantes F.P. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/ nº 41.160.680/0001-98; CONSÓRCIO PEREIRA LÚCIO ENGENHARIA X AR ENGENHARIA, CNPJ/MF nº 35.930.943/0001-06; 11.091.079/0001-20 e LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ n° 03.992.929/0001-32 apresentaram todos os documentos de acordo com Edital e anexos.
ITEM 3 - LIGAÇÃO DA ZONA URBANA GIRAU PONCIANO AO POVOADO CANAFÍSTULA, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL: as licitantes F.P. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/ nº 41.160.680/0001-98; CONSÓRCIO PEREIRA LÚCIO ENGENHARIA X AR ENGENHARIA, CNPJ/MF nº 35.930.943/0001-06; 11.091.079/0001-20 e LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ n° 03.992.929/0001-32 apresentaram todos os documentos de acordo com Edital e anexos. ITEM 4 - LIGAÇÃO DO POVOADO SANTA IZABEL AO POVOADO MALUDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, as licitantes F.P. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/ nº 41.160.680/0001-98; CONSÓRCIO PEREIRA LÚCIO ENGENHARIA X AR ENGENHARIA, CNPJ/MF nº 35.930.943/0001-06; 11.091.079/0001-20 e LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ n° 03.992.929/0001-32 apresentaram todos os documentos de acordo com Edital e anexos. Sendo assim, pelo constatado atendimento regular às exigências expressas no edital, foram declaradas as referidas licitantes, em seus respectivos itens, HABILITADAS estando aptas para prosseguirem à fase de julgamento e classificação das propostas de preços. A Comissão de Licitação conforme os referidos resultados e cumprindo o previsto no inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93, desde já estabelece o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste resultado para a interposição de recursos, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, bem como avisado através dos e-mails das licitantes, a convocação dos mesmos para a continuidade do certame.

PEDRO VICTOR FERREIRA DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:7AE88B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023; Processo administrativo nº 2236/2023; Licitação: Concorrência nº 10.003/2022; Contrato nº 012/2023; Contratante: Município de Girau do Ponciano, CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por David Ramos de Barros - Prefeito; Contratada: METRA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 34.348.652/0001-33, representada por Cristiano Felix, representante legal; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos valores contratuais, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Do Valor: O contrato que tinha valor global de R$ 4.045.780,85 (quatro milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), passa a ter o valor global de R$ 4.643.818,43 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e três centavos); Data de assinatura: 11 de março de 2024; Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023; Processo administrativo nº 2237/2023; Licitação: Concorrência nº 10.003/2022; Contrato nº 014/2023; Contratante: Município de Girau do Ponciano, CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por David Ramos de Barros - Prefeito; Contratada: RJ DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 11.446.462/0001-53, representada por ROBERVAL JOSÉ DOS SANTOS, representante legal; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos valores contratuais, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Do Valor: O contrato que tinha valor global de R$ 4.198.637,16 (quatro milhões, cento e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), passa a ter o valor global de R$ 5.010.215,92 (cinco milhões, dez mil e duzentos e quinze reais e noventa e dois centavos); Data de assinatura: 11 de março de 2024; Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:3586134C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA E RETORNO DA SESSÃO PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023;
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, que não necessitam de amostra, destinados ao abastecimento da rede municipal de ensino (alimentação escolar), de Girau do Ponciano/AL.

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 13h:30min (uma hora e trinta e minutos), reuniu-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município, o Presidente e seus membros, devidamente designados com o objetivo de darmos continuidade aos trabalhos. Todavia, em análise de todos os projetos de vendas, foi respeitado o critério de prioridade que a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA REFORMA AGRARIA DO AGRESTE ALAGOANO – COOPERMARIABONITA, tem prioridade sobre os demais grupos formais, como também a COOPERATIVA AGRÁRIA DE GIRAU DO PONCIANO tem prioridade sobre os fornecedores individuais. Assim, após estes critérios de prioridade, ficou constatado o empate dos fornecedores individuais sobre o quantitativo restante dos seguintes itens: 08 – Batata Doce, 09 – Cebola Branca, 24 – Milho Verde e 28 – Tomate, na qual foi ofertado para o único participante PRESENTE, Sr. Noel Joaquim da Silva, se o mesmo optaria pelo sorteio ou em consenso entre eles para divisão dos quantitativos restantes, na qual o mesmo optou pela divisão no fornecimento dos itens, ficando concedido o prazo de 3 (três) dias para ajuste do projeto de vendas, conforme previsão no item 4.5 do Edital. Destarte, fica convocado todos participantes a comparecer na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no dia 20 de março de 2024, às 13:00hs para continuidade do certame.

PEDRO VICTOR FERREIRA DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:5FE60868

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL N°. 812, DE 07 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM OU SEM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com ou sem garantia da União, até o valor de R$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reias) no âmbito do Programa de Financiamento ao Saneamento e à Infraestrutura – FINISA –, destinados à Pavimentação de diversas ruas, avenidas e demais ruas, Construção de Unidades Habitacionais, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia das operações de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4.º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Girau do Ponciano Estado de Alagoas, aos sete dias de março de dois mil e dois mil e vinte e quatro.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Alice Ingrid Lima Azevedo
Código Identificador:9DCA4118

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TP 003/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Processo Administrativo nº 12200020/2023. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de pavimentação e drenagem em ruas do Município de Ibateguara/AL. **Contratada:** Barbosa e Santos Construções Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.644.162/0001-56, sediada a Rua Danilo de Carvalho Houly nº 329, Centro, CEP: 57.420-000, Batalha/AL. **Valor:** R$ 497.972,75 (quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos). **Recursos**: Próprio e Federal. **Vigência:** 12 (doze) meses.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:315EEAEF

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TP 004/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 12200021/2023. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas que dão acesso aos povoados e sítios da zona rural do Município de Ibateguara/AL. **Contratada:** Barbosa e Santos Construções Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.644.162/0001-56, sediada a Rua Danilo de Carvalho Houly nº 329, Centro, CEP: 57.420-000, Batalha/AL. **Valor: R$ 496.438,12** (quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e doze centavos). **Recursos:** Próprio e Federal. **Vigência:** 12 (doze) meses.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:3FAB3230

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N.º 029/2024
DE 14 DE MARÇO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - **EXONERAR, a pedido,** o **Sr. Moacir Salgueiro Junior**, inscrito no CPF n.º 025.469.024-66, do cargo efetivo de **OPERADOR DE BOMBA D' ÁGUA**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de março de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:D723B0C0

GABINETE PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N.º 024/2024
DE 14 DE MARÇO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - **EXONERAR, a pedido,** o **Sr. José Damião Bispo dos Santos**, inscrito no CPF n.º 032.248.958-02, do cargo efetivo de **OPERADOR DE BOMBA D' ÁGUA**.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de março de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:2DE6DBA6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N.º 022/2024
DE 14 DE MARÇO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - **EXONERAR, a pedido,** o **Sr. Anderson da Silva**, inscrito no CPF n.º 085.516.864-10, do cargo efetivo de **OPERADOR DE BOMBA D' ÁGUA**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de março de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:9D0424B6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N.º 023/2024
DE 14 DE MARÇO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - **EXONERAR, a pedido,** o **Sr. Anselmo Santos**, inscrito no CPF n.º 042.067.084-01, do cargo efetivo de **OPERADOR DE BOMBA D' ÁGUA**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de março de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:F1842951

GABINETE PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N.º 030/2024
DE 14 DE MARÇO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - **EXONERAR, a pedido,** o **Sr. Romilton César Fleres Justino**, inscrito no CPF n.º 050.759.754-02, do cargo efetivo de **OPERADOR DE BOMBA D' ÁGUA**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de março de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:A1C06C2C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N.º 028/2024
DE 14 DE MARÇO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - **EXONERAR, a pedido,** o **Sr. Moacir da Silva**, inscrito no CPF n.º 039.780.054-17, do cargo efetivo de **OPERADOR DE BOMBA D' ÁGUA**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de março de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:63829CBC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N.º 027/2024
DE 14 DE MARÇO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - **EXONERAR, a pedido,** o **Sr. Josivaldo Salgueiro Idalino**, inscrito no CPF n.º 037.208.754-07, do cargo efetivo de **OPERADOR DE BOMBA D' ÁGUA**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de março de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:39C374EE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N.º 024/2024
DE 14 DE MARÇO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - **EXONERAR, a pedido,** o **Sr. Jaime de Almeida Neto**, inscrito no CPF n.º 066.099.844-09, do cargo efetivo de **OPERADOR DE BOMBA D' ÁGUA**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de março de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:64C7740A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N.º 024/2024
DE 14 DE MARÇO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - **EXONERAR, a pedido,** o **Sr. José Roberto dos Santos**, inscrito no CPF n.º 240.276.004-44, do cargo efetivo de **OPERADOR DE BOMBA D' ÁGUA**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de março de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:186D6C08

GABINETE PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N.º 031/2024
DE 14 DE MARÇO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - **EXONERAR, a pedido,** o **Sr. Valdir Vasconcelos**, inscrito no CPF n.º 021.454.024-38, do cargo efetivo de **OPERADOR DE BOMBA D' ÁGUA**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de março de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:5C585BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município de IGREJA NOVA/AL, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência social, torna público que realizará os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024, no dia 21/03/2024, às 08:00hrs, objetivando material para produção de ovos de páscoa para atender as necessidades da secretaria de assistência social do Município de Igreja Nova/AL.
Outras informações e o edital, site www.gov.br/pncp/pt-br / www.bnc.org.br/ ou através dos e-mails: dispensa.eletronica@igrejanova.al.gov.br/transparencia@igrejanova.al.gov.br ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.
Igreja Nova – AL, 14 de março de 2024

ROSENILDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:CEEF7B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município de IGREJA NOVA/AL, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024, no dia 21/03/2024, às 08:00hrs, objetivando serviços de fornecimento de oxigênio medicinal hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de Igreja Nova/AL.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024, no dia 21/03/2024, às 08:00hrs, objetivando serviços de fornecimento de coleta de resíduos hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de Igreja Nova/AL.
Outras informações e o edital, site www.gov.br/pncp/pt-br / www.bnc.org.br/ ou através dos e-mails: dispensa.eletronica@igrejanova.al.gov.br/transparencia@igrejanova.al.gov.br ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL, 14 de março de 2024

ANA CRISTINA FÉLIX
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:FB5DA2FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO Nº 14, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Revoga o Decreto de **N° 13,** declarando situação de **emergência** nas áreas do município de Inhapi - AL afetadas por situação de estiagem COBRADE 14.110, conforme a Portaria MDR nº 260/2022.

O Senhor Luiz Celso Malta Brandão Filho, Prefeito Municipal de Inhapi localizado no Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica municipal e da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e pelo Inciso VII do Art. 7º / Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – **Em 26 de fevereiro** de 2024 constata que a situação de seca persiste afetando significativamente o território rural do Município, resultando em escassez de água e sérios impactos nas atividades econômicas e na vida da população;

II- Que em decorrência do referido evento ocorreram danos nas lavouras, diminuindo as culturas de subsistência aumentando a pobreza e fome, deixando a população rural sem água potável e com maiores riscos de queimadas que provoca a diminuição das lavouras perene, da fauna e flora.

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da defesa civil do município de Inhapi-AL, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no inciso IV, do Art. 9º, da Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Revoga o Decreto de N°13 publicado no dia 29 de fevereiro de 2024, **Fica declarada Situação de Emergência** nas áreas do Inhapi/alagoas registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre codificado como COBRADE 14.110, classificado como sendo de nível II, dada a magnitude do evento adverso e à necessidade de solicitação de reconhecimento federal para o apoio da União no sentido de manutenção da entrega de água potável por meio da Operação Pipa do Exército**.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do coordenador do órgão de Proteção e Defesa Civil do município, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação do coordenador da Defesa Civil do Município.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta a estiagem, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar o pronto atendimento em saúde e nutrição;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por prazo de vigência do decreto, máximo de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi/AL, em 14 de março de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:7F88A4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 006/2024

Processo N° **20240208.029**
Dispensa de Licitação Nº **08/2024**
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: 15.825.322 SUELLEN LIMA GARCIA,
CNPJ nº 15.825.322/0001-47.
Objeto: Contratação de empresa especializada no **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E CORRELATOS**.
Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.
Valor Global: R$ 44.965,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
Celebrado: em 14/03/2024.
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E SUELLEN LIMA GARCIA.

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:96A0E58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 019/2024 / **DATA DA CONCESSÃO**: 13/03/2024 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a

JESSÉ ROCHA DA SILVA, R.G.: 1.811.058, SSP/AL, matrícula: 310, PREGOEIRO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, para O 19º congresso brasileiro de pregoeiros, em Foz do Iguaçu/PR, no período de: 17/03/2024 a 22/03/2024, o valor unitário da diária é de R$ 600,00, totalizando R$ 3.600,00. / **VALOR**: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) / **DATA INICIAL**: 17/03/2024 / **DATA FINAL**: 22/03/2024.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:70E40C8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS Nº 001/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES - IAPREJAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES – IAPREJAL.

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com base no Artigo 3º da Emenda Constitucional 43/2005, c/c o Art. 20, da Lei Municipal nº. 185/2002, a Sra. **MARIA PINHEIRO DA SILVA LIMA**, Auxiliar Administrativo, matricula nº 232, portadora de cédula de Identidade RG nº 3158,369-5 - SSP/AL e do CPF nº 740.036.234-87.

Art. 2o - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridadecom os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Jaramataia – Alagoas, 01 de fevereiro de 2023.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

JOSÉ CLÁUDIO LUCIANO FREIRE
Presidente do IAPREJAL

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:1DFB0A8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS Nº 002/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES - IAPREJAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES – IAPREJAL.

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com base no Artigo 3º da Emenda Constitucional 43/2005, c/c o Art. 20, da Lei Municipal nº. 185/2002, a Sra. **RITA DE CASSIA PEREIRA ALEXANDRE**, Professor, 25 horas, Nível II, Classe I, matricula nº 266, portadora de cédula de Identidade RG nº 1.471.163 - SSP/AL e do CPF nº 903.027.104-34.

Art. 2o - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridadecom os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Jaramataia – Alagoas, 01 de fevereiro de 2023.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

JOSÉ CLÁUDIO LUCIANO FREIRE
Presidente do IAPREJAL

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:BDE0BB30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES - IAPREJAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES – IAPREJAL.

Art.1o - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/ c Art. 18, III, da Lei Municipal no 185/2002, a servidora/segurada, **MARIA BETÂNIA DA SILVA CAVALCANTE**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula 199, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.879.184-31, e no RG sob nº 549782035 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 3o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 9793/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Jaramataia – Alagoas, 03 de abril de 2023.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

JOSÉ CLAUDIO LUCIANO FREIRE
Presidente do IAPREJAL

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:72D27C92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES - IAPREJAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES – IAPREJAL.

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com base no Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c o Art. 20, da Lei Municipal nº. 185/2002, a Sra. **JANDINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS**, Professor, 25 horas, Nível II, Classe I, matricula nº 108, portadora de cédula de Identidade RG nº 1.280.041 - SSP/AL e do CPF nº 027.215.364-86.

Art. 2o - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Jaramataia – Alagoas, 03 de abril de 2023.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

JOSÉ CLÁUDIO LUCIANO FREIRE
Presidente do IAPREJAL

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:8395793B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS Nº 005/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES - IAPREJAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES - IAPREJAL,

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 18, da Lei Municipal nº. 185/2002, a Sra. **ELIZENE ANIZIO DA SILVA SANTOS**, matricula nº 1002, inscrita no CPF/MF sob o nº 959.388.184-00, e no RG sob nº 1280045 SSP/AL, servidora ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional.

Art. 2º - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, com base no artigo 18, I, da Lei Municipal nº 185/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Jaramataia – Alagoas, 03 de julho de 2023.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

JOSÉ CLAUDIO LUCIANO FREIRE
Presidente do IAPREJAL

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:93738805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS Nº 006/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES - IAPREJAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES - IAPREJAL,

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 18, da Lei Municipal nº. 185/2002, a Sra. **POLLYANA DA SILVA SOBRAL**, matricula nº 0255, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.732.254-65, e no RG sob nº 1.654.489 SSP/AL, servidora ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, com base no artigo 18, I, da Lei Municipal nº 185/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Jaramataia – Alagoas, 03 de julho de 2023.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

JOSÉ CLAUDIO LUCIANO FREIRE
Presidente do IAPREJAL

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:D2456944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS Nº 007/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES - IAPREJAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES - IAPREJAL,

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com base no Artigo 3º da Emenda Constitucional 43/2005, c/c o Art. 20, da Lei Municipal nº. 185/2002, a Sra. **ESMERALDA DELMIRO DE LIMA**, Auxiliar Administrativo Educacional, matricula nº 000068, portadora de cédula de Identidade RG nº 1.471.052 SSP/AL e do CPF nº 651.917.144-15.

Art. 2o - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Jaramataia – Alagoas, 03 de julho de 2023.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

JOSÉ CLÁUDIO LUCIANO FREIRE
Presidente do IAPREJAL

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:E0896942

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS Nº 008/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES - IAPREJAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES - IAPREJAL,

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 18, da Lei Municipal nº. 185/2002, a Sra. **SOLANGE DE FARIAS SILVA**, matricula nº 311, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.334.184-06, e no RG sob nº 1.471.032 SSP/AL, servidora ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional.

Art. 2º - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, com base no artigo 18, I, da Lei Municipal nº 185/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Jaramataia – Alagoas, 03 de julho de 2023.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

JOSÉ CLAUDIO LUCIANO FREIRE
Presidente do IAPREJAL

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:EC53256A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS Nº 009/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES - IPREJAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES - IAPREJAL,

RESOLVE:
Art.1o - Conceder, Pensão por Morte, conforme dispõe o parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 21 da Lei Municipal nº 185/2002 ao Sra. **RIVALDA BASTOS LIMA**, Portadora de Cédula de Identidade RG nº 631.750 SSP/AL, e do CPF nº 091.570.494-32, em razão do falecimento do seu cônjuge e segurado do IAPREJAL, o Sr. **DARCI FERNANDES LIMA**, que pertencia ao quadro de servidores inativos deste município, com valor do benefício, equivalente a 100 % (cem por cento) do valor dos proventos.

Art. 2º - O valor dos proventos corresponderá a última remuneração de contribuição do segurado falecido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 26 de junho de 2023.
.
Jaramataia – Alagoas, 03 de julho de 2023.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

JOSÉ CLÁUDIO LUCIANO FREIRE
Presidente do IAPREJAL

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:A184D007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS Nº 010/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES - IAPREJAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES - IAPREJAL,

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com base no Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c o Art. 20, da Lei Municipal nº. 185/2002, a Sra. **ROSANGELA MARIA FERREIRA DE SOUZA**, Professora, 25 horas, Nível II, Especialização, Classe I, matricula nº 271, portadora de cédula de Identidade RG nº 1.673.137 SSP/AL e do CPF nº 037.011.064-10.

Art. 2o - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Jaramataia – Alagoas, 10 de julho de 2023.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

JOSÉ CLÁUDIO LUCIANO FREIRE
Presidente do IAPREJAL

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:FC15FA14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS Nº 011/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES - IAPREJAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES - IAPREJAL,

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com base no Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c o Art. 20, da Lei Municipal nº. 185/2002, a Sra. **JOSEFA GOMES DE OLIVEIRA**, Professora, 25 horas, Nível II, Especialização, Classe I, matricula nº 159, portadora de cédula de Identidade RG nº 1.324.502 SSP/AL e do CPF nº 036.661.844-05.

Art. 2o - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Jaramataia – Alagoas, 10 de julho de 2023.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

JOSÉ CLÁUDIO LUCIANO FREIRE
Presidente do IAPREJAL

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:92C60451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS Nº 012/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES - IAPREJAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES - IAPREJAL,

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com base no Artigo 3º da Emenda Constitucional 43/2005, c/c o Art. 20, da Lei Municipal nº. 185/2002, a Sra. **MARIA JOSÉ BARBOSA DE MELO**, Professora, matricula nº 000224, nível I, Magistério, Classe I, portadora de cédula de Identidade RG nº 664.969 SSP/AL e do CPF nº 447.068.124-53.

Art. 2o - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Jaramataia – Alagoas, 04 de setembro de 2023.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

JOSÉ CLÁUDIO LUCIANO FREIRE
Presidente do IAPREJAL

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:F856BB21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS Nº 013/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES - IAPREJAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES – IAPREJAL.
Art.1o - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/ c Art. 18, III, da Lei Municipal no 185/2002, ao servidor/segurado, **SEVERINO LUIZ DA SILVA**, Coletor de Lixo, Matricula 279, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.241.374-65, e no RG sob nº 631.837 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 3o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 9192/12775, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Jaramataia – Alagoas, 04 de setembro de 2023.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

JOSÉ CLÁUDIO LUCIANO FREIRE
Presidente do IAPREJAL

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:0F538D17

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo n.º 0305002/2024)

O Município de Jequiá da praia, torna público a conveniência e necessidade de aquisição de Itens para Pesagem e Armazenamento de Alimentos da Merenda Escolar, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo, exclusivamente, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, até às 00h do dia 18/03/2024, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico: Email:compras.jequia@gmail.com, até a data limite. O Termo de Referência do objeto da contratação estará disponível no sítio eletrônico do Município: compras.jequia@gmail.com.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:D360C480

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A **PREFEITURA DE JEQUIÁ DA PRAIA-AL**, informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente à **Aquisição de moveis para escritório**. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compras.jequia@gmail.com , informando nº do processo nº 0209018/2024.

Publicado por:
Jose Givaldo Torquato da Silva Filho
Código Identificador:25C2E7D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2022 – processo nº 01/2022– Procedimento de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado(a): RENOVA MEDIÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.369.330/0001-05 – Objeto contratual: Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de **03 (três) meses**, contados a partir de 29/02/2024, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93,

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:A97E0398

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02-2306/2023 – Processo nº 2306/2023 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 526 do Pregão Eletrônico nº 10.170/2023 - Fundamentação Legal: Decreto nº 9.488/2018 que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 – Contratada: MAQMÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.826.367/0005-11 – Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimentos de mobiliários escolar no item 19 da ata 528/2023, destinados à Secretaria de Educação deste município, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 10.170/2023 da AGENCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOSOS - AMGESP – Valor global: R$ 43.351,34 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE – Vigência:12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:ABEB4320

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01-2306/2023 – Processo nº 2306/2023 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 526 do Pregão Eletrônico nº 10.170/2023 - Fundamentação Legal: Decreto nº 9.488/2018 que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 – Contratada: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.472.249/0001-23 – Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimentos de mobiliários escolar no item 09 da ata 560/2023 e o item 05 da ata 526/2023, destinados à Secretaria de Educação deste município, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 10.170/2023 da AGENCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOSOS - AMGESP – Valor global: R$ 170.150,00 (cento e setenta mil, cento e cinquenta reais), a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE – Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:FAA467CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 64/2024

ESTABELECE CALENDÁRIO FISCAL PARA COBRANÇA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais Diplomas Legais Vigentes
RESOLVE:
Art. 1º. Fica estabelecido o calendário fiscal do Município de Jequiá da Praia, para a cobrança dos Tributos Municipais no exercício financeiro de 2024.
Art. 2º. Para cumprimento do art. 1º desta portaria, ficam estabelecidos os seguintes prazos:
I – Para solicitação da isenção do IPTU prevista no Art. 176 do CTM, o contribuinte deverá se dirigir a Secretaria Municipal de Finanças no período de 01 a 30 de abril do corrente ano.
II – Para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) até o dia 30 de agosto de 2024 obedecendo-se à seguinte forma:
– pagamento em parcela única até o dia 30 de abril de 2024, com desconto de 20%;
– pagamento em até 05 (cinco) parcelas com vencimento a partir do dia 30 de abril de 2024 sem desconto;
II – Para pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza sobre a Base de Cálculo Fixa, ficam estabelecidos os seguintes prazos:
– pagamento efetuado até o dia 20 de Março de 2024, em uma única parcela, com 20% de desconto;
– parcela única, sem desconto, até o dia 30 de março de 2024.
III – Para outras prestações, de serviços, até o 10º dia útil do mês seguinte ao fato gerador;
IV – Para as taxas de licença e funcionamento, ficam estabelecidos os seguintes prazos:
- para pagamento das renovações e liberação de Alvarás em parcela única, com desconto de 20%, até o dia 20 de Março de 2024.
– para pagamento, sem desconto, em até 30 de Março de 2024.
– para o primeiro lançamento o pagamento será efetuado no ato de liberação do Alvará.
Art. 3º. As taxas de calçamento e limpeza pública serão cobradas nos mesmos prazos estabelecidos para o IPTU.
Art. 4º. Serão, cobrados multas, juros e acrescida correção monetária após o dia 30 de setembro de 2024, na forma prevista na legislação vigente.
Art. 5º. A expressão monetária da UFRM para o exercício de 2024 de é de R$ 18,60 (dezoito reais e sessenta centavos), em conformidade com art. 478 da Lei nº 303/2021.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 08 de março de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 08 de março de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:E0C115A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 001, 002, 003 E 004 – PE 055/2023.

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 001, 002, 003 e 004 – PE 055/2023.

PROCESSO Nº 12050019/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 055/2023-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA LEITES, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNQUEIRO-AL. Data da Homologação: 07/03/2024. Fornecedores Registrados: ARP 001 - CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ 11.705.404/0001-05, valor registrado: R$ 8.079,75 (oito mil e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos); ARP 002 - DIMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12.678.114/0001-74, valor registrado: R$ 647.770,45 (seiscentos e quarenta e sete mil e setecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos); ARP 003 - HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ 27.657.870/0001-94, valor registrado: R$ 137.892,70 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos); ARP 004 – MASTERMED REPRESENTAÇOES LTDA, CNPJ 39.904.528/0001-20, valor registrado: R$ 176.362,10 (cento e setenta e seis mil e trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos). Vigência: 14/03/2024 a 14/03/2025.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:643352BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Fardamento Escolar, destinada a Secretaria Municipal de Educação de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário deverá ser realizada através do email: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 22 de Março de 2024.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:9A64151A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 134/2023 – Processo nº 1535/2023 – Pregão Eletrônico nº **34/2023** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **AGRESTE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.583.693/0001 – 75** – Objeto: registro de preços para a aquisição de **COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS** visando atender às necessidades do **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL** - Valor global: **aplicação de desconto de 1,30%** – Vigência: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº **135/2023** – Processo nº **1309/2023**– Pregão Eletrônico nº **32/2023**– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **ELIZETE MOTA PALLADINO**, inscrita no CNPJ sob o nº **69.988.038/0001-10** – Objeto: registro de preços para a aquisição de **Hipoclorito de Sódio 12% e Pastilhas de Cloro – hipoclorito de cálcio 65%** - Valor global: R$ **170.000,00 (cento e setenta mil reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº **136/2023** – Processo nº **1309/2023**– Pregão Eletrônico nº **32/2023**– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **SANIGRAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.153.524/0001 – 90** – Objeto: registro de preços para a aquisição de **Hipoclorito de Sódio 12% e Pastilhas de Cloro – hipoclorito de cálcio 65%** - Valor global: R$ **67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Quezia Nunes Dos Santos Melo
Código Identificador:8B4E773D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 099/2024

(de 12 de março de 2024)
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica nº 099, de 05 de abril de 1990, resolve, de acordo com o que consta do Processo nº 5799 de 10 de novembro de 2023, aplicar a **WOLLACE PEREIRA DA SILVA, MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos, matrícula nº 9020, nos termos do art. 138, inciso III, da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995, a pena de demissão por incontinência pública e conduta escandalosa na repartição, infringindo o disposto no inciso V do art. 143 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:8873F71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: *Altera o Decreto Municipal nº 64, de 22 de dezembro de 2023, que Regulamenta os artigos 57 a 65, 136 a 141, 142 a 157, 168 a 272, 308 a 312, da Lei Complementar nº 001/2021, que dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, das taxas de licença e de poder de polícia, das atualizações para o ano de 2024 e dá outras providências*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica municipal e pela constituição federal atribuição que lhe confere o art. 30, inciso II, da Constituição, e as disposições tributárias previstas na Lei Complementar nº 001/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado a redação do Art. 4º, do quadro do Art. 4º, dos §§ 1º, 2º e 3ºdo Art. 4º e o art. 5º, que passarão a viger com as seguintes alterações.
.....

Art. 4º O lançamento do IPTU deverá ser efetivado até o dia 02.01.2024 e os prazos para pagamento deverão ser na forma seguinte: **(NR)**
.....

IPTU PAGO EM PARCELA ÚNICA	
PARCELA ÚNICA COM 30% DE DESCONTO	VENCIMENTO 31.05.2024
IPTU PARCELADO	
De R$ 150,00 à R$ 300,00	Em até 02 parcelas
De R$ 301,00 à R$ 600,00	Em até 06 parcelas
De R$ 601,00 à R$ 800,00	Em até 08 parcelas
De R$ 801,00 em diante	Em até 10 parcelas

(NR)
§1º A parcela mínima do imposto no boleto de pagamento deverá ser de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **(NR)**
§2º Vencimento do parcelamento será no dia 30 de cada mês, ou no primeiro dia útil anterior, sendo a primeira parcela a partir de 31.05.2024. **(NR)**
§3º De acordo com o Art.1º e Art. 2º, da Lei Municipal nº 697, de 23 de dezembro de 2019, que autoriza o Município de Maragogi proceder a cobrança de débitos de natureza tributária e não tributária, por meio de operações por cartão de débito e crédito, observadas, no que couber, as normas pertinentes à contratação dos serviços e demais regulamentações, e Independentemente do número de parcelas previstas no Código Tributário Municipal, ou outra lei que regre os parcelamentos, o número máximo de parcelas nas operações com cartão de crédito limitar-se-á a 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas. **(NR)**
.....

Art. 5º O lançamento da TLLF (Alvará de Licença) deverá ser efetivado até 02.01.2024 e o prazo para pagamento será apenas de uma parcela única com vencimento até 31 de maio de 2024, quando a partir desta data incidirá multa e juros para os inadimplentes, conforme preceitua o art. 83 da Lei Complementar nº 001/2021. **(NR)**

Art. 2º Ficam revogados o §§ 2º, 3º e 5º do Art. 4º e o art. 5º do Decreto Municipal nº 64, de 22 de dezembro de 2023 e o Decreto Municipal nº 06, de 12 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi (AL), em 08 de março de 2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi – Alagoas

PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:18F3C1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 100/2024

(de 14 de março de 2024)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **KARINA KARLA SANTOS DE ALBUQUERQUE,** inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº***.812.***-30, do Cargo de Provimento em Comissão de **CoordenadoraPedagógica da Escola Manoel de Medeiros Costa,** cargo em comissão**,** CC4, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 01(primeiro) dia do mês de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 14 (catorze) dias do mês de março de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:AD4F1930

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL

OBJETO
Contratação de empresa especializada para confecção de placas em concreto armado destinados à Policlínica e ao PSF Lagoa do Pico do município de Maravilha/AL.

DATA DA SESSÃO
Dia **20/03/2024**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das: 8:00 às 14:00hrs

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

LOCAL
Link: www.bnc.org.br

Sumário
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.. 19
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 19
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.. 21
4. FASE DE LANCES. 23
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.. 23
6. HABILITAÇÃO.. 25
7. CONTRATAÇÃO.. 27
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. 27
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2024

Processo Administrativo n° 03010025/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL**, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço* na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.
Data da sessão: 20/03/2024
Horário da Fase de Lances: *08:00* às *14:00*
Link: www.bnc.org.br
Critério de Julgamento: *menor preço*

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, da contratação de empresa especializada para confecção de placas em concreto armado destinados à Policlínica e ao PSF Lagoa do Pico do município de Maravilha/AL**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
01	CONFECÇÃO DE PLACA P/INAUGURAÇÃO EM CONCRETO ARMADO NAS DIMENSÕES DE 2,50X0,80, 10M DE FRENTE E VERSO, INCLUINDO O ENGASTE.	01	PÇ
02	CONFECÇÃO DE PLACA P/INAUGURAÇÃO EM CONCRETO ARMADO NAS DIMENSÕES DE 2,50X0,80, 10M, INCLUINDO O ENGASTE.	01	PÇ

O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Portal da Bolsa Nacional de Compras- BNC, disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

O procedimento será divulgado no www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
O Portal da Bolsa Nacional de Compras- BNC poderá ser acessado pela web: www.bnc.org.br.
O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função

na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização

fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
sociedades cooperativas.
Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vincula a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o
compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço, conforme o caso).
Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

FASE DE LANCES
A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R$ 0,01 (um centavo)*
Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha de preços, com os valores adequados à proposta vencedora.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis;
não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO
Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/
b) https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada.
É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de

uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO
Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
ANEXO II - Termo de Referência;
ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Maravilha/AL, em 13 de março de 2024

FÁBIO JÚNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:679DB42B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Decreta Luto Oficial no Município de Marechal Deodoro, em função do falecimento dos servidores municipais Luciano Gomes da Silva e Fernando Antônio Marques da Silva, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o repentino acometimento de mal súbito na quarta-feira, 13 (treze) de março, sofrido pelo servidor Luciano Gomes da Silva, e na data de hoje, pelo servidor Fernando Antônio Marques da Silva, ocasionando o precoce falecimento de ambos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **luto oficial por 02 (dois) dias**, na data de 14(catorze) de março do corrente ano, em sinal de profundo pesar pelo falecimento, neste município, de **Luciano Gomes da Silva e Fernando Antônio Marques da Silva,** dedicados servidores públicos da Administração Municipal de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 14 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:F6281823

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 03040084/2024 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de uma plataforma elevatória para auditório "Auditório Governador Divaldo Suruagy".

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:427530FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 02270067/2024 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de Sistema de Som com Instalação dos Equipamentos para Auditório "Auditório Governador Divaldo Suruagy."

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:4C49B9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 02280041/2024 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de Condicionadores de ar

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:522C23DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1403.001/2024

Partes: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e a empresa **CRL PRODUÇÕES ARTISTICAS,** inscrita sob o CNPJ **21.851.173/0001-93.**
Objeto: Contratação da artista **ROSE NASCIMENTO,**em alusão ao Dia do Evangélico
Fundamentação jurídica: artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
Valor Total: **R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**
Data de Assinatura: 14 de março de 2024
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Thiago Lopes dos Santos
CRL PRODUÇÕES ARTISTICAS – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:B4FBF36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2023 PARA SELEÇÃO DE GRUPOS E PROJETOS FOLCLÓRICOS, APRESENTAÇÕES DA CULTURA POPULAR PARA AS FESTIVIDADES DO NOSSO MUNICÍPIO DURANTE O ANO DE 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.434.745/0001-08, com endereço na Rua Dr. Tavares Bastos, S/N, Centro, Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160-000, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. Jefferson Silva de Alcantara, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 061.016.244-63, residente e domiciliado em Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições legais, para o conhecimento dos interessados, o presente edital regido pela Lei nº 8.666 de 1993 e legislações relacionadas, estará recebendo inscrições para seleção de **APRESENTAÇÕES DE ARTISTAS DA CULTURA POPULAR PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO DURANTE O ANO DE 2024, do dia** 18/03/2024 a 01/04/2024. Oedital encontra-se disponivel no site ofocial da Prefeitura de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL,14 de março de 2024.

JEFFERSON SILVA DE ALCANTARA
Fundação Municipal de Ação Cultural
Presidente

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:034F1F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0103.001/2023

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro -AL.
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- VL Engenharia & Consultoria LTDA, CNPJ n.º 25.185.340/0001-65
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.
DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução ao contrato nº 0103.001/2023, proveniente da Tomada de Preços nº 19/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para a execução, no âmbito da prefeitura de Marechal Deodoro, das atividades pertinentes à elaboração de projetos e gerenciamento de arquitetura, urbanismo e engenharia. Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, contado do encerramento do prazo de vigência contratual. Outrossim, o prazo de execução fica prorrogado por 12 (doze) meses, contado do encerramento do prazo de execução contratual.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas resultantes deste aditivo passam a correr através da seguinte dotação orçamentária.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 07 – Secretaria Municipal de obras, infraestrutura e desenvolvimento urbano.
UNIDADE: 0770- Secretaria Municipal de obras, infraestrutura e desenvolvimento urbano.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA
PROGRAMA: 0001 – Manutenção das ações de duração continuada.
AÇÃO – PROJETO ATIVIDADE: 2013 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 08 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pesca e Aquicultura.
UNIDADE: 0880 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
PROGRAMA: 0001 – Manutenção das Ações de Duração Continuada.
AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 2015 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 18 – Gestão Ambiental.
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

DATA DA ASSINATURA:
26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:FF02E40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 12110160/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **JRA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.971.010/0001-00, no valor de R$ 443.990,24 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), referente a contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços de revitalização da orla da Massagueira(remanescente), no município de Marechal Deodoro/AL, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 14 de março de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:20595FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº **12110160/2023**

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e, a teor do art. 43, VI, da referida Lei **ADJUDICO** o objeto da **TOMADA DE PREÇOS 01/2024,** que é a Contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços de revitalização da orla da Massagueira (remanescente), no município de Marechal Deodoro/AL, em favor da empresa **JRA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.971.010/0001-00, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 14 de março de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:9E536C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
DILIGÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12120088/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2024
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da pavimentação e drenagem da Rua Santa Barbara, no município de Marechal Deodoro–AL.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação, vem, por meio deste, notificar a empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 34.905.197/0001-20, que fica aberto prazo para cumprimento de diligência até às 10h, do dia 18/03/2024, no endereço: Loteamento Cidade Imperial, s/n, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, para cumprir a diligência consoante ata da sessão do dia 14/03/2024.
Ficam também, avisados, todos os interessados, que a continuação da sessão ocorrerá na mesma data, horário e endereço, descritos acima.

Marechal Deodoro - AL, 14 março de 2024.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:8F464B1B

SUPERINTENDENCIA MUN DE TRANSPORTE SMTT
AVISO DE COTAÇÃO

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, informa que continua recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 03010123/2024 – SMTT/MD – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.
Prazo para envio das propostas: 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação.
Objeto: Empresa Especializada para Curso de Formação de Agente de Trânsito.
Maiores informações no endereço: Rodovia Edval Lemos, s/n, Taperaguá – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 991786272 ou pelo e-mail: smtt.marechaldeodoro.al@hotmail.com

GILVANO SILVA SANTOS
Superintendente - SMTT/MD

Publicado por:
Katia Carolina Santos de Medeiros
Código Identificador:F3309B5C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2023 – 2ªCH, no dia 28/03/2024 às 08:00hrs, objetivando o REGISTO DE PREÇOS

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE – AL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 – 2ªCH, no dia 02/04/2024 às 10:30hrs, objetivando o REGISTO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA SAÚDE MENTAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE – AL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2023 – 2ªCH, no dia 03/04/2024 às 08:00hrs, objetivando o REGISTO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS CORRELATOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE – AL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da Prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:61B73D28

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do art. 75, Inc II, da Lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações, **RATIFICA A DISPENSA**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES**. PESSOA JURÍDICA: BRANDÃO VET, inscrita no CNPJ de nº 42.487.698/0001-61, com Valor Global: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Mata Grande/AL, 13 de março de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito do Município de Mata Grande – Alagoas

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:4B7D1F8E

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do art. 75, Inc II, da Lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações, **RATIFICA A DISPENSA**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENXOVAL**. PESSOA JURÍDICA: S&C COMÉRCIO DE UTLILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 19.394.342/0001-61, com Valor Global: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Mata Grande/AL, 13 de março de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito do Município de Mata Grande – Alagoas

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:AC1CF49D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA MESSIASPREV No 17/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MESSIAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **MESSIASPREV.**

RESOLVE

Art.1o - Conceder, pensão por morte, conforme dispõe a Artigo 3º na Emenda Constitucional 103/2019, a Sra. MARINA CASSIANO DOS SANTOS, portadora de cédula de identidade 1506298 SSP/AL e do CPF nº 022.090.674-21, em razão do falecimento de **CÍCERO JOÃO DOS SANTOS,** servidor segurado do Messias-PREV.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes a 50 % (cinquenta por cento) do salário do servidor inativo, acrescido de 15 (quinze) pontos percentuais, conforme art. 24 da Lei Municipal Complementar, nº 01/2022.

Art. 3º - Os proventos não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 23 de agosto de 2023.

Cumpre-se e Publique-se.

messias/AL, 25 de setembro de 2023.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

MARIA JOSÉ BEZERRA DE OMENA
Diretora Presidente – MESSIASPREV

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:5890DEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
PORTARIA

PORTARIA MESSIASPREV Nº 04/2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO MESSIASPREV, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **CLARICE DA SILVA PEREIRA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 181.732.598-10, RG no 2.586.852-8 no Cargo em Comissão de Encarregada de Serviços Gerais, do Instituto Municipal de Previdência de Messias - MESSIASPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias (AL), em 01 de março de 2024.

MARIA JOSÉ BEZERRA OMENA
Presidente

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:B4AB0F1E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 07032401

portaria 07032401

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. CRISTIAN LIMA SILVA, portador do RG nº 43276976 SSP/SP e do CPF nº 426.931.788-43, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 07 de março de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:B1BBB0E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 08032401

portaria 08032401

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. DARLITON BARBOSA DA SILVA, portador do RG nº 46750212 SSP/SP e do CPF nº 380.578.108-31, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 08 de março de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:ABA4AD0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 14032401

portaria 14032401

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. SIMARA DA SILVA LIMA, portadora do RG nº 43593445 SSP/AL e do CPF nº 152.129.184-56, do cargo comissionado de Secretário (a) de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 14 de março de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:033EEDEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15032401

portaria 15032401

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. SIMARA DA SILVA LIMA, portadora do RG nº 43593445 SSP/AL e do CPF nº 152.129.184-56, para exercer o cargo comissionado de Secretário (a) de Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Finanças do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 15 de março de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:3CB8511A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15032402

portaria 15032402

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MICAELE BARBOSA DA SILVA, portadora do RG nº 394751024 SSP/SP e do CPF nº 429.174.878-79, para exercer o cargo comissionado de Secretário (a) de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 15 de março de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:F2EB5311

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ARP N°. 18/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
FORNECEDOR REGISTRADO: MARCONES MARIO DA SILVA (MERCADINHO SORRISO), inscrito no CNPJ sob o nº 35.513.137/0001-24. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecível – peixe e embalagem, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no acolhimento à população em situação de vulnerabilidade do município de Novo Lino, em comemoração às festividades da quaresma. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação. Data da assinatura: 14 de março de 2024. Valor total: R$ 183.400,00 (Cento e oitenta e três mil e quatrocentos reais)

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:6119E30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: MARLON ROSSY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.481.782/0001-20, OBJETO: contratação de serviços comuns de CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE MARLON ROSSY PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW E MOTIVACIONAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura. Firmado em 07 de março de 2024. Valor: R$ R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:D5C9E7DA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – Ano XI nº 2243, de 23 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021
).
Jozelia Vieira Cavalcante
Presidente

LEIA-SE CORRETO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021, prorrogação de prazo da vigência e o reequilíbrio econômico. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Olho d´Água das Flores CNPJ: 03.022.751/001-05. CONTRATADO: FB ASSESSORIA CONTABILIDADE LTDA CNPJ: 39.784.403/0001-04 OBJETOS DO CONTRATO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil de Profissional para atender as Exigências da Câmara Municipal de Olho d´água das Flores. CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO CONTRATO e a CLÁUSULA OITAVA: DA VIGENCIA. Pelo presente Termo Aditivo, modifica o prazo e valor do Contrato nº07/2021. Data de assinatura: 14/12/2021.

JOZELIA VIEIRA CAVALCANTE
Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:40CD6E02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Olho d' Água das Flores-AL
Extrato de Termo Aditivo

Processo nº:0130033/2024/AVFG
Objeto:Primeiro de Termo Aditivo de Acréscimo no objeto do lote 01 do Contrato nº PE 006/2023.
Contratante: Município de Olho d' Água das Flores - AL
Contratada:SIMSAÚDE SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº13.667.864/0001-03
Fundamentação Legal:Art. 65 daLei Federal 8.666/93 e alterações.
Valor do Reajuste:Acréscimo de 25% ao valor do lote 01 do Contrato nº PE 006/2023.
Contratante:José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratado:Eloi Batista da Silva

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:44059279

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Municipal de Olho d'Água das Flores–AL

Extrato de Termo Aditivo

Espécie:1ºTermo de Aditivo ao Contrato de Inexigibilidade nº 22/2023, firmado em 13/03/2023 com a empresa GABRIEL FRANÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Objeto:Prorrogação da vigência do Contrato de Inexigibilidade nº22/2023, através do 1º Termo Aditivo para a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços Jurídicos de Assessoria e Consultoria na Área Tributária e de Gestão Fiscal e Previdenciária junto a Secretaria Municipal de Finanças para atender a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL.
Fundamentação Legal:art.132 da Lei 14.133/2021e alterações.
Processo nº 0301026/2024 QHEJ
Processo apensado nº0227034/2023 GHRL
Contratante:Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores -AL.
Contratado:GABRIEL FRANÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Vigência:13/03/2024 a 13/03/2025.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:C6BDD1BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA n.º 002/2024;
Tipo: menor preço por item;

Processo n.º 0305.0003/2024;
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br;
Objeto: Fornecimento de ovos de páscoa para atender aos Programas Sociais, Crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Crianças acompanhadas pelo Programa Criança Feliz e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Data de realização: 20 de março de 2024, às 09hs (abertura da proposta) e 10hs (disputa);
Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 13 de março de 2024.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:119D5A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **003/2024**;
Tipo: menor preço por grupo de itens;
Processo n.º 0222.0003-2024;
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br;
Objeto: Registro de preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para a frota própria do Município de Olho d´Água do Casado atualmente pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020 e suas alterações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 27 de março de 2024, às 09hs (abertura da proposta) e 10hs (disputa);
Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 13 de março de 2024.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:CF5C3C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2024 PROCESSO N.º 0202.00009/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação por dispensa de licitação eletrônica de empresa especializada para prestação do serviço em manutenção corretiva com reposição de peças, conforme condições.

PROPOSTA VENCEDORA

W. A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP - CNPJ Nº: 13.033.795/0001-86

Lote 01 - Valor Global R$ 3.134,71;
Lote 02 - Valor Global R$ 5.040,00;
Lote 03 - Valor Global R$ 5.803,74;
Lote 04 - Valor Global R$ 3.695,24;
Lote 05 - Valor Global R$ 4.669,00;
Lote 06 - Valor Global R$ 4.470,00; e
Lote 07 – Valor Global R$ 7.114,91.
Valor Total R$ 33.927,60 (trinta e três mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

Valor total dos lotes adjudicados: R$ 33.927,60 (trinta e três mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

Olho D'água do Casado/AL, 14 de março de 2024.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:8E52133E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024- NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de tonner.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 05 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 22 de março de 2024, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://transparencia.olivenca.al.gov.br/aviso_cotacao, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.
Olivença- AL, 14 de Março de 2024

AUGUSTO FILHO
Departamento de Compras

Olivença- AL, 14 de Março de 2024.

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:88239962

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SECRETARIA MUL ADM E FINANÇAS - SETOR LICITACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO RETOMADA DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12120051/2023
TOMADA DE PREÇO 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção de uma coberta de quadra grande com as seguintes dimensões: 32,05 x 23,23 metros e área 745,03 m², a ser implementada no Povoado Campinhos, Zona rural do Município de Pariconha - AL. ponto de referência: ao lado da academia de saúde do Povoado Campinhos.

Segunda sessão remarcada para abertura de envelope 2 (proposta) no dia 19 de março de 2024, que iniciará as 14:00, no setor de licitações do Município de Pariconha – AL.

Pariconha (AL), em 14 de março de 2024.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:5A02AC21

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR(ELETROCARDIÓGRAFO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de material permanente médico hospitalar(eletrocardiógrafo) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 03.13.0001/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:DA434CB9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 393, DE 07 DE MARÇO DE 2024

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DE PIRANHAS - APAPNEP, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DE PIRANHAS - APAPNEP, entidade civil de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Piranhas.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piranhas, 07 de março de 2024

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:42CDB282

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 394, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DENOMINA PRAÇA QUE MENCIONA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1° - Fica denominada Praça Professora SUELI FERREIRA DE SOUZA a antiga Praça São Cristóvão, nesta cidade.
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piranhas, 07 de março de 2024

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:9F0559B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 395, DE 07 DE MARÇO DE 2024

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 02 DE ABRIL, E A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - ALAGOAS, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º - Fica estabelecido no Calendário Oficial do Município de Piranhas o dia 02 de abril como o Dia Municipal da Conscientização da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), coincidindo com o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 2º - Fica instituída no Município de Piranhas a "Semana Municipal da Conscientização da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista" - (TEA), a ser comemorada a partir do dia 02 de abril de cada ano.
Art. 3° - A Semana Municipal da Conscientização do Autismo tem como finalidade, promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o Tratamento do Espectro Autista (TEA).
Parágrafo Único - As escolas públicas e particulares localizadas no Município de Piranhas (AL) deverão, durante o mês de abril, organizar-se para promover eventos de conscientização e proteção das crianças com TEA.
Art. 4º - Para o desenvolvimento da semana ora criada, o Poder Executivo poderá realizar convênios através da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Eventos e Secretaria Municipal de Assistência Social, em parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando à promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais.
Art. 5º - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares à execução da presente Lei.
Art. 6º - Instituições da sociedade civil organizada e entidades públicas das três esferas de governo poderão contribuir com sugestões, informações e recursos humanos e materiais para viabilizar a consecução dos objetos desta Lei, através da celebração de acordos, convênios e parcerias com o Poder Público Municipal.
Art. 7° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 8° - Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piranhas, 07 de março de 2024

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:B21CF8FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 396, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DENOMINA ROTA QUE MENCIONA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1° - Fica denominada Rota Encantada Francisco de Assis Clemente a rota por ele mesmo denominada nesta cidade.
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piranhas, 07 de março de 2024

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:19EC1DC8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 120231109013/2023
Pregão Eletrônico nº 020/2023-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 020/2023-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 120231109013/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:DFC18CD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE020/2023-1 – Processo Administrativo nº 120231109013/2023– Pregão Eletrônico nº 020/2023 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: 49.220.705 WESLEY MARIANO GOMES (CNPJ nº 49.220.705/0001-03) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação do serviços de buffet e lanches diversos (Lotes 05, 06 e 07) – Valor Global – R$ 34.805,20 (trinta e quatro mil oitocentos e cinco reais e vinte centavos)– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE020/2023-2 – Processo Administrativo nº 120231109013/2023– Pregão Eletrônico nº 020/2023 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: 52.182.485 REJANE SANTOS CHAGAS (CNPJ nº 52.182.485/0001-85) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação do serviços de buffet e lanches diversos (Lotes 01, 02, 04 e 08) – Valor Global – R$ 81.133,00 (oitenta e um mil cento e trinta e três reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:32A50635

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Chamada Pública nº 01/2024
Modalidade/Nº: Chamada Pública nº 01/2024 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar – Data/Horário: 09 de abril de 2024 às 10:00hs (dez horas) – Local: Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, CEP 57.510-000, Poço das Trincheiras/AL – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:87794581

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

(Processo Administrativo nº 320240103004/2024)

O Município de Poço das Trincheiras, através da Comissão de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de aquisição sacolas, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 11:00 horas do dia 20/03/2024 (quarta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, 14 de março de 2024.

CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:BF202148

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº TP 01/2022 – Processo nº 120231605020/2023 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 01/2022 (Processo nº 1206014/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: SILVA E NUNES CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 12.635.175/0001-54) – Objeto contratual: a prorrogação dos prazos de execução dos serviços referentes à obra de Pavimentação de vias urbanas das comunidades de Tapuio e Várzea de Dona Joana – Cláusulas Aditivas: Do objeto; da Prorrogação e da Inalterabilidade.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:59CA9433

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024

Extrato de Contrato nº 24/2024. Pregão Eletrônico 05/2024 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 27.390.230/0001-60. Contratado: ATACADAO COMPRE BEM LTDA inscrita no CNPJ sob nº 27.390.230/0001-60. Objeto: aquisição de pescado, destinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Calvo/AL. Valor total R$ 224.595,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e cinco reais). Dotação orçamentária: Função Programática: 14.0100.08.244.00017.007 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.32.00.00.00.0000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Data da assinatura: 14/03/2024. Prazo de vigência: até 01 (um) ano. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Gabinete da Prefeita de Porto Calvo/AL, 14 de março de 2024.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:A3A13347

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO INTERNA

TOMADA DE PREÇOS N° 08/2023

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (14/03/2024), na sala do Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para a retomada dos trabalhos relativos a Tomada de Preços n° 08/2023, em sessão pública interna. A presente tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, destinando-se a contratar, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por menor preço global, empresa especializada para a execução das obras e serviços para o projeto de engenharia da requalificação do centro, no município de Quebrangulo/AL. Dando prosseguimento, a sessão foi declarada aberta pelo Presidente às 10 (dez) horas e 30 (trinta) minutos.

Retomando os trabalhos, foi observado o empate ficto entre as licitantes, assim como a convocação para que a empresa **PONTUAL ENGENHARIA LTDA** – CNPJ n° 18.737.928/0001-54 manifestasse interesse em ofertar nova proposta cobrindo o valor da primeira colocada provisoriamente a **MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI** – CNPJ n° 17.872.922/0001-91.

Observa-se que apesar de notificadas por e-mail (11/03/2024) e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA (12/03/2024) a licitante Pontual Engenharia Ltda se manteve inerte, por assim ser decaindo o direito de cobrir o valor da primeira colocada.

Prosseguindo com os trabalhos, analisamos também o parecer técnico do engenheiro que analisou os documentos de proposta, onde este atestou pela compatibilidade entre o ofertado e requisitado no Edital, veja: *"Neste sentido é possivel constatar que de acordo com planilha, cronograma ,composicao de BDI e encargos socias apresentadas e aberto por esta comissão a Empresa **M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº: 17.872.922/0001-91, apresentou a menor proposta de preço e atendeu aos requisitos exigidos no presente edital da licitação."*

Desta feita, esta Comissão Permanente de Licitações declara a proposta de preços da empresa **MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI** – CNPJ n° 17.872.922/0001-91 no valor de R$768.509,78 (setecentos e sessenta e oito mil e quinhentos e nove reais e setenta e oito centavos) melhor classificada, declarando a mesma **VENCEDORA** do certame com o valor citado. Constando em derradeiro que a presente ata será devidamente publicada no Diário dos Municípios Alagoanos – AMA e que a contar do dia subsequente da sua divulgação, estará aberto o prazo para a interposição de recurso.

Nada mais havendo a realizar, eu, Otto Brasileiro Monteiro, secretariei esta reunião e lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros desta CPL.

COMISSÃO:

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Presidente

LUAN CORTEZ TOSCANO BARBOSA
Titular

ALEX FERREIRA DE ASSIS
Titular

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Suplente

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:B551100D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA 2DTECH CONSULTORIA LTDA.

PROCESSO Nº: 11160010/2023

CONTRATO N°: 017/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

INTERVENIENTE: **SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, situada a Praça da independência, s/n centro, CEP 57.750-000, neste Município, neste ato representado pela Secretária Sra. Gissandra de Oliveira Amorim portador do CPF nº 102.720.364-71.

CONTRATADA: **2D TECH CONSULTORIA LTDA**, sediada à Rua Imperial, n° 881, bairro São José, Recife/PE, CEP n° 50.090-000, inscrita no CNPJ sob n.º 047.031.634/0001-75 neste ato representada pelo único Proprietário Sr. DANIEL ALMEIDA MOTA, CPF n.º 044.868.594-99.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a **EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA O PROJETO DA CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR** no município de Quebrangulo/AL, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram em anexo ao instrumento convocatório do certame que deu origem à este instrumento contratual, a tomada de preços 06/2023.

BASE LEGAL: Todos os termos do Processo nº 11160010/2023, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, da Lei nº 8.078, de 1990–Código de Defesa do Consumidor e decretos municipais.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R$ 3.111.509,41 (três milhões e cento e onze mil e quinhentos e nove reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: 10 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1010.25.541.0012.1070 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR – ENERGIA
RENOVÁVEL
ELEMENTO DE DESPESA:
4490510000/175400000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

ÓRGÃO: 10 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1010.25.541.0012.1070 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR – ENERGIA
RENOVÁVEL
ELEMENTO DE DESPESA:
4490510000/175400000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4490510000/279900099 - OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 14 de março 2024.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito de Quebrangulo/al
Contratante

2d Tech Consultoria Ltda
Contratada
DANIEL ALMEIDA MOTA
CPF n.º 044.868.594-99

GISSANDRA DE OLIVEIRA AMORIM
Sec. de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico
Interveniente

THIAGO NOGUEIRA DE VASCONCELOS
Gestor Contratual
CPF 052.842.144-12

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:6E9EDE8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 036/2024

Processo Nº 10110031/2023; Ata de Registro nº 036/2024; Pregão Eletrônico nº 048/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01;Fornecedor 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP CNPJ Nº 06.229.021/0001-60; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 08 de março 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:B5C78F75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 037/2024

Processo Nº 10110031/2023; Ata de Registro nº 037/2024; Pregão Eletrônico nº 048/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01;Fornecedor AGRESTE FARMA LTDA - EPP - EPP CNPJ Nº 47.866.974/0001-16; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 07 de março 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:ED7F4AD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 038/2024

Processo Nº 10110031/2023; Ata de Registro nº 038/2024; Pregão Eletrônico nº 048/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01;Fornecedor DROGAFONTE LTDA Nº 08.778.201/0001-26; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 12 de março 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:B0BC4F9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 039/2024

Processo Nº 10110031/2023; Ata de Registro nº 039/2024; Pregão Eletrônico nº 048/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01;Fornecedor HOSPITALMED EIRELI - EPP Nº 29.868.059/0001-88; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 09 de março 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:709D6CCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 040/2024

Processo Nº 10110031/2023; Ata de Registro nº 040/2024; Pregão Eletrônico nº 048/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01;Fornecedor JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA – ME Nº 29.868.059/0001-88; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 09 de março 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:037B388B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 041/2024

Processo Nº 10110031/2023; Ata de Registro nº 041/2024; Pregão Eletrônico nº 048/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01;Fornecedor MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP Nº 11.195.977/0001-28; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 07 de março 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:221DF183

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 042/2024

Processo Nº 10110031/2023; Ata de Registro nº 042/2024; Pregão Eletrônico nº 048/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01;Fornecedor OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME - EPP Nº 48.368.182/0001-84; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 07 de março 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:634128E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 043/2024

Processo Nº 10110031/2023; Ata de Registro nº 043/2024; Pregão Eletrônico nº 048/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01;Fornecedor SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - ME Nº : 29.775.313/0001-01; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 08 de março 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:B7131E44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 044/2024

Processo Nº 10110031/2023; Ata de Registro nº 044/2024; Pregão Eletrônico nº 048/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01;Fornecedor TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP Nº : 24.564.626/0001-99; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 07 de março 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:27EC18EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 045/2024

Processo Nº 10110031/2023; Ata de Registro nº 045/2024; Pregão Eletrônico nº 048/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01;Fornecedor ZUCK PAPEIS LTDA Nº : 23.232.280/0001-69; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 08 de março 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:1713DB50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA MF ENGENHARIA E LOCAÇOES LTDA

PROCESSO Nº: 11240019/2023

CONTRATO N°: 018/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

INTERVENIENTE: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, situada a Praça Cícero de Góes Monteiro, bairro Centro, CEP 57.750-000, neste Município, neste ato representado pelo Secretário **ELÂNIO HENRIQUE SANTOS LIMA**, portador do CPF nº 084.600.584-09.

CONTRATADA: Empresa **MF ENGENHARIA E LOCAÇOES LTDA** ,sediada à rua Manoel Maia Nobre n°108-sala, bairro farol, cidade de Maceió/AL, inscritano CNPJ sob n.º 02.711.285/0001-02 neste ato representada por seu sócio, o Sr. **MÁRCIO FABIAN EVANGELISTA SILVA,** CPF n.º 630.156.684-04**.**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a construção de ponte em pré-moldado, destinada ao Sítio Lages, localizada na comunidade Favelinha, no município de Quebrangulo/AL, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram em anexo ao instrumento convocatório do certame que deu origem à este instrumento contratual, Tomada de Preços 07/2023.

BASE LEGAL: Termos do Processo nº 11240019/2023, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Leinº 8.078, de 1990–Código de Defesa do Consumidor e Decretos Municipais.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R$ 99.495,48 (noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.15.451.0013.1026 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PONTES
ELEMENTO DE DESPESA:
4490510000/279900099 - OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 14 de março 2024.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito de Quebrangulo/al
Contratante

MF ENGENHARIA E LOCAÇOES LTDA
Contratada

ELÂNIO HENRIQUE SANTOS LIMA
Interveniente

THIAGO NOGUEIRA DE VASCONCELOS
Gestor Contratual
CPF 052.842.144-12

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:450402A6

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Educação e cultura, estará recebendo cotações de preços referentes **à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL**, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no Termo de Referência e cardápios elaborados pelo Setor de Nutrição e Alimentação Escolar.

Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 15/03/2024 a 19/03/2024, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:DD3E1BBB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA MUNICIPAL nº 001/2023, destinado à Aquisição de gêneros alimentícios para composição da alimentação escolar destinada aos estudantes matriculados no Sistema Municipal de Educação de Rio Largo para composição da alimentação escolar. A Comissão Permanente de Licitação, convoca as cooperativas COOPERCANUDOS, COOPEAGRO, COOPAL, COOPERATIVA DA COLÔNIA PINDORAMA E COOPERLIMO para apresentação das amostras, para os itens as quais se consagraram vencedoras. Seguindo os critérios do edital: "**6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:** 6.1. Os fornecedores classificados em primeiro lugar deverão entregar as amostras na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Bandeirante, n° 300, Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/AL, até 05 dias após o resultado final e recebimento da convocação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação". Em relação à análise desta comissão verificamos que a **COOPERCANUDOS** é vencedora para os itens: **03, 15, 16, 23, 25, 26** (1.400 Kg), **31, 35** e **37**. A **COOPEAGRO** vencedora para os itens: **13, 17, 22, 40, 41 e 42**. A **COOPAL** é vencedora para os itens: **09, 10, 18, 19, 20, 24, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 43 e 44**. A **COOPERATIVA DA COLÔNIA PINDORAMA** é vencedora para os itens: **01, 06 e 07**. A **COOPERLIMO** é vencedora para os itens **11 (1.544 Kg), 12 (7.050 Kg), 26 (450 Kg) e 30**. O resultado da análise emitido pela Nutricionista do Município em relação à apresentação das amostras será anexado aos autos, publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, bem como enviado para o e-mail das interessadas. Informações poderão ser obtidas na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada Rua Napoleão Viana, s/n, galeria Napoli, Rio Largo/AL ou por e-mail: licitariolargo@gmail.com. Abre-se prazo para apresentação das amostras no primeiro dia útil subsequente a citada publicação.

Rio Largo, 14 de março de 2024.

RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES.
Presidente

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:043C55B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO de remanejamento de saldo oriundo da ata de registro de preços n° 036/2023 – 002 PE N° 036/2023 – 4ª CHAMADA. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Impressoras e Scanner, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e Fornecedor Registrado: PRINTPAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, CNPJ sob o nº 42.925.322/0001-91, referente ao remanejamento de quantitativo de saldo da ARP n° 036/2023 – 002. CELEBRAÇÃO: 14/03/2024. Vigência: a vigência do termo será contada da data de assinatura. Órgão Cedente: Controladoria Geral do Município e Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo. Fica remanejado 01 (uma) unidade, referente ao item 03 (ampla) da ARP n° 036/2023 – 002. A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.
Rio Largo/AL, 14 de março de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:3387048F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 034/2023 - SEARH.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
CONTRATADA: **SILVEIRA & DALMAS LTDA (M.A.S – ICEM ETIQUETAS)** inscrita no CNPJ sob o n° 27.745.509/0001-10. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato n° 034/2023 oriundo da ata de registro de preços n° 013/2022 do pregão eletrônico n° 013/2022 referente a Aquisição de Plaquetas de Identificação de Patrimônio. Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do termo. CELEBRAÇÃO: 14/03/2024. Valor: o valor permanece inalterado. Fundamentação Legal: art. 57, II, Lei n° 8.666/93. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 14 de março de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:86D8DFD2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 64 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada neste município, e contém outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

D E C R E T A:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra(s) localizada(s) neste município, de área total de 728 m2 (Setecentos e vinte e oito quadrados), compreendendo a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8963329.58 m e E 693839.41 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, com os seguintes azimute plano e distância:121°17'43.92" e 104.00; até o vértice Pt1, de coordenadas N8963275.56 m e E 693928.28 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:211°17'43.92" e 7.00; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8963269.58 m e E 693924.65 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:301°17'43.92" e 104.00; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8963323.60 m e E 693835.78 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:31°17'43.92" e 7.00; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8963329.58 m e E 693839.41 m, de propriedade/posse desconhecida, sem registro cartorário, cuja área(s) desapropriada(s) está(ão) descrita(s) nas informações obtidas: na avaliação do Setor de Engenharia do Município; no memorial descritivo; na planta de situação; - em anexo, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, será expropriado para fins de implantação/construção de sistema de microdrenagem urbana.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.
Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão através de recursos próprios do município.
Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 13 de março de 2024.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1040/2019), em 13 de março de 2024.

ANTONIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:58E2612C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE CANCELAMENTO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 01.17.0004/2024
Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município, CANCELO a Ata de Registro de Preços nº PE 27/2023-2 formalizada com a empresa empresa **J.C.L DE MATOS EIRELI,I (CNPJ nº 19.329.367/0001-81)** com fulcro no Artigo 19, Inciso I do Decreto Municipal nº 28/2017. Outrossim, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 02 (dois) anos, fundamentada no Artigo 87, Inciso III, da Lei 8.666/93.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:E7A062CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PONTE DA ESTRADA DE ACESSO A ZONA URBANA DE SÃO JOSÉ DA LAJE A ZONA RURAL LIMÃO
ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E TEMPO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, E DO OUTRO A EMPRESA CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI - ME.

CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE,** Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra**, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. **2002006002255** SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº **057.546.854-83**, residente e domiciliado na cidade de São José da Laje/AL;

CONTRATADA: A empresa **CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **10.744.571/0001-94**, estabelecida na Rua Av. José Hamilton Alves, nº 518, Distrito Industrial, Campina Grande-PB, CEP 58.411-190, representada por seu sócio, **Fernando antonio de brito lira,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 154.111.334-91.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 - TEMPO E EXECUÇÃO**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE e o PÚBLICO, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO CONTRATUAL

O presente termo de renovação tem como a prorrogação do prazo contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, tendo em vista o permitido pela lei n° 8.666/93 e pelo contrato originário em sua cláusula 5ª, § 3°.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TEMPO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato TOMADA DE PREÇO nº 002/2023 não alteradas pelo presente termo renovatório.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 06 de março de 2024.

Municipio de São José da Laje
CNPJ/MF nº. 12.330.916/0001-99
ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA –
Prefeita
Contratante

Concrenor Construções do Nordeste EIRELI
CNPJ sob o nº 10.744.571/0001-94
FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA
CPF sob o nº 154.111.334-91
Contratada

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:08157D50

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
AVISO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

O Município de São José da Tapera/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a apresentação de recurso administrativo pelas empresas SCT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, PRUDENTE & CIA CONSTRUCOES LTDA e MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação contra a sua inabilitação por não atender aos itens 7.1.1 e 8.4.1.3 do Edital. Portanto, abre-se o prazo para contrarrazões dos interessados, conforme determina o art. 109, § 3º, da Lei 8.666/93, para a seguinte licitação: Concorrência nº 02/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de 100 casas populares para as áreas urbanas e rurais do Município de São José da Tapera/AL. Os recursos apresentados como qualquer outro documento encontram-se disponíveis para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada Rua do Comércio, 209, CEP:57445-000, São José da Tapera/AL.

São José da Tapera/AL, 14 de março de 2024.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:0E677676

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato INEX nº 142024
Parte: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscritas no CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14 e a ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTISTICOS E CULTURAIS, CNPJ Nº 08.827.841/0001-89
Objeto: Contratação a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical da banda RENATO E SEUS BLUE CAPS, durante a Festa do Padroeiro, do município de São José da Tapera/AL que será realizado no dia 17 de março de 2024,
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(Trinta)dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 14 de março de 2024
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Sr. Alexandre Berriel Alves, pelo Contratado.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:6A68B6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **Inexigibilidade de Licitação**, em favor de ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOSARTÍSTICOS E CULTURAIS, CNPJ: 08.827.841/0001-89, localizado na Rua Marechal Miguel Salazar M Moraes nº 00280, Sala 201, CEP: 22.770-331 Bairro – Taquara Rio de Janeiro RJ, no valor de R$ R$ 70.000,00 (setenta mil reais), fundamentada no art.74, inciso II da lei Federal 14.133/2021, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão: 02 – Prefeitura MunicipalUnidade Orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE TURISMO E LAZER.
Programa de trabalho: 13.392.0006.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE CIVICAS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:EBA001BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA - TP 005/2023

Compulsando os autos, esse presidente constatou um equivoco quanto à publicação realizada no dia 22 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2242, bem como em 21 de Fevereiro de 2024, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, 5 e 6 - Ano I - Nº 355 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS DO QUITUNDE. Tomando ciência da publicação supracitada, quanto ao equivoco por parte desse Presidente na liberação e produção do julgamento de Proposta da tomada de preço, respeitando o princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Assim, a Administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente. Na oportunidade foi constatado no resultado de julgamento de proposta o nome da Empresa Vegas Construção Civil e Locações LTDA, como uma das empresas que apresentaram propostas consideradas exequível, conforme critérios para aferição de preço na tabela contida nos autos. Frisa-se que a referida empresa havia sido inabilitada durante a fase de habilitação, desta feita ocorreu um erro quanto à nomenclatura na divulgação do resultado, onde deverá consta o nome da empresa DVL CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, conforme compulsão nos autos das fls.2.526 à 2.635 correspondeste fase de abertura de proposta.
Nesse passo esse Presidente ao constatar o equivoco da publicação ao compulsar os autos e em diário quanto ao resultado da publicação, prontamente remeteu uma retificação ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas e ao Diário Oficial do Município quanto ao resultado equivocado proferido, corrigindo a publicação. Na oportunidade esse presidente remete a retificação da tomada de preço para os meios de publicidade anteriormente proferida, respeitando os termos do art. 109 da Lei n° 8.666/93. Destarte que a referida retificação de publicação não altera o resultado da licitação quanto à empresa vencedora outrora.

Onde se lê:

JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023
OBRA DE ENGENHARIA- IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL NO POVOADO FRUTUOSO NO MUNICIPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE.

Conforme manifestação em Ata na sessão dia 15 (quinze) dias do mês de Janeiro do ano de 2024, obedecendo aos ditames da Lei nº 8.666/93, após análise de Julgamento de Habilitação que tornaram as empresas HABILITADAS, conforme publicação 02 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2229, que tornam as empresas: MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, J.G.S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA, INJETEC CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS E INOVE CONSTRUÇÕES LTDA, habilitadas.
Logo as empresas: SCOPO CONSTRUÇÕES LTDA, CFL CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA, PONTUAL ENGENHARIA, LUCENA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, WSO CONSTRUÇÕES, MED PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA, CP CONSTRUÇÕES, RJ DO SANTOS LTDA, DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA, J T DOS S. ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA, MARCELO GOES DA SILVA (ARREMATE CONSTRUÇÕES), VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, AM3 ENGENHARIA LTDA EPP, CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA – EPP, JRV ENGENHARIA LTDA – EPP E JC3 ENGENHARIA LTDA, estão Inabilitadas por descumprirem os requisitos do edital no que pertence aos subitens 6.1 - Habilitação

Jurídica; 6.2 - Regularidade Fiscal: 6.4 - Qualificação Econômico-Financeira e 6.5 – outros documentos.
Considerando que as empresas: DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, J T DOS S. ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA, MED PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA E JC3 ENGENHARIA LTDA protocolaram pedido de recurso que foi analisado por essa comissão e pela Procuradoria do Município que julgo Improcedente.
Quanto ao pedido da empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, a Procuradoria concedendo prazo para apresentação do documento que tornou inabilitada de acordo com a decisão da comissão manifestada em ata, julgamento de habilitação e publicação. A decisão do julgamento recurso foi publicada e sua íntegra está em 09 de Fevereiro de 2024 Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - ANO XI | Nº 2234 e Diário Oficial do Município - Prefeitura Municipal De São Luís do Quitunde, em 8 de fevereiro de 2024, 4 - Ano I - Nº 351.
Considerando a INTIMAÇÃO publicação acima supracitada em favor da empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, a mesma apresentou a Certidão de Falência, Insolvência, Recuperação Judicial e Extrajudicial e Concordata expedida pela sede da licitante, pelo Tribunal de Justiça de Alagoas, pelo protocolo de nº 68/2024, datado em 09/02/2024, conforme folha nos autos documento que condicionava a sua habilitação para a fase subsequente ao certame, estando à mesma Habilitada.
Superado a fase recursal, dos documentos de Habilitação que Habilitou a empresa, por intermédio das publicações acima supracitadas, esse Presidente realizou a convocação a(s) empresa(s) e demais interessados para abertura de Proposta para o dia 21 de Fevereiro do ano 2024. No dia e horário ocorreu à sessão da Reunião conforme previsto em publicação, por intermédio de 19 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2239. A fim de dar continuidade à referida TP, com a abertura do envelope n o 02 — Proposta de Preços. A fim de dar continuidade à referida TP, com a abertura do envelope n o 02 — Proposta de Preços. Todavia considerando a publicação para a convocação da abertura de proposta nenhum dos interessados compareceram a sessão estando presente em sessão, que rubricando e analisando os documentos de Proposta, na presença da Comissão Permanente de Licitação, sendo esse aberto na presença dos membros da comissão de licitação conforme ata da sessão. Após o término da sessão e diante da necessidade do apreço e análise de Proposta apresentada os autos contendo a proposta da empresa Habilitada foram evoluídos a Engenharia, vislumbrou que: Diante da análise dos documentos verificamos que as empresas: INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, SOLAR CONSTRUCOES LTDA, INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, J.G.S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, VEGAS CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, apresentaram propostas consideradas exequível, conforme critérios para aferição de preço inexeqüível na tabela em anexo.
As empresas INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, SOLAR CONSTRUCOES LTDA, INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, J.G.S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, VEGAS CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÕES LTDA está em conformidade com o que foi solicitado no edital, cumprindo todas exigências. Desse modo, analisando as propostas apresentadas foi constatado que a empresa **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentou o menor conforme planilha de inexequibilidade.
Destarte, obedecendo aos trâmites processual, após análise das planilhas apresentada pelas empresas à engenharia constatou que a empresa **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, apresentou proposta exeqüível na ordem de R$ 1.875.624 (hum milhão oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais).
Por fim, o Presidente da Comissão abre vista ao processo e determina o início da contagem de prazos estabelecidos no artigo 109 da Lei de 8.666/93. A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação e proposta poderá ser obtida na sede prefeitura, na sala da comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55, Centro, São Luis do Quitunde, Alagoas.
Remetam-se aos autos com a decisão do julgamento de Proposta para publicação no Diário dos Municípios Alagoanos – AMA, concomitantemente no Diário Oficial do Município https://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/saoluisdoquitunde/cidadao/diario oficial e ou https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/.

São Luis do Quitunde, 21 de Fevereiro de 2024.

Alex Lins Fernandes
Presidente da CPL

Leia-se:

JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023
OBRA DE ENGENHARIA- IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL NO POVOADO FRUTUOSO NO MUNICIPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE.

Conforme manifestação em Ata na sessão dia 15 (quinze) dias do mês de Janeiro do ano de 2024, obedecendo aos ditames da Lei nº 8.666/93, após análise de Julgamento de Habilitação que tornaram as empresas HABILITADAS, conforme publicação 02 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2229, que tornam as empresas: MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, J.G.S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA, INJETEC CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS E INOVE CONSTRUÇÕES LTDA, habilitadas.
Logo as empresas: SCOPO CONSTRUÇÕES LTDA, CFL CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA, PONTUAL ENGENHARIA, LUCENA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, WSO CONSTRUÇÕES, MED PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA, CP CONSTRUÇÕES, RJ DO SANTOS LTDA, DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA, J T DOS S. ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA, MARCELO GOES DA SILVA (ARREMATE CONSTRUÇÕES), VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, AM3 ENGENHARIA LTDA EPP, CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA – EPP, JRV ENGENHARIA LTDA – EPP E JC3 ENGENHARIA LTDA, estão Inabilitadas por descumprirem os requisitos do edital no que pertence aos subitens 6.1 - Habilitação Jurídica; 6.2 - Regularidade Fiscal: 6.4 - Qualificação Econômico-Financeira e 6.5 – outros documentos.
Considerando que as empresas: DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, J T DOS S. ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA, MED PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA E JC3 ENGENHARIA LTDA protocolaram pedido de recurso que foi analisado por essa comissão e pela Procuradoria do Município que julgo Improcedente.
Quanto ao pedido da empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, a Procuradoria concedendo prazo para apresentação do documento que tornou inabilitada de acordo com a decisão da comissão manifestada em ata, julgamento de habilitação e publicação. A decisão do julgamento recurso foi publicada e sua íntegra está em 09 de Fevereiro de 2024 Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - ANO XI | Nº 2234 e Diário Oficial do Município - Prefeitura Municipal De São Luís do Quitunde, em 8 de fevereiro de 2024, 4 - Ano I - Nº 351.
Considerando a INTIMAÇÃO publicação acima supracitada em favor da empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, a mesma apresentou a Certidão de Falência, Insolvência, Recuperação Judicial e Extrajudicial e Concordata expedida pela sede da licitante, pelo Tribunal de Justiça de Alagoas, pelo protocolo de nº 68/2024, datado em 09/02/2024, conforme folha nos autos documento que condicionava a sua habilitação para a fase subsequente ao certame, estando à mesma Habilitada.
Superado a fase recursal, dos documentos de Habilitação que Habilitou a empresa, por intermédio das publicações acima supracitadas, esse Presidente realizou a convocação a(s) empresa(s) e demais interessados para abertura de Proposta para o dia 21 de Fevereiro do ano 2024. No dia e horário ocorreu à sessão da Reunião conforme previsto em publicação, por intermédio de 19 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO

XI | Nº 2239. A fim de dar continuidade à referida TP, com a abertura do envelope n o 02 — Proposta de Preços. A fim de dar continuidade à referida TP, com a abertura do envelope n o 02 — Proposta de Preços. Todavia considerando a publicação para a convocação da abertura de proposta nenhum dos interessados compareceram a sessão estando presente em sessão, que rubricando e analisando os documentos de Proposta, na presença da Comissão Permanente de Licitação, sendo esse aberto na presença dos membros da comissão de licitação conforme ata da sessão. Após o término da sessão e diante da necessidade do apreço e análise de Proposta apresentada os autos contendo a proposta da empresa Habilitada foram evoluídos a Engenharia, vislumbrou que: Diante da análise dos documentos verificamos que as empresas: INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, SOLAR CONSTRUCOES LTDA, INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, J.G.S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA**, apresentaram propostas consideradas exequível, conforme critérios para aferição de preço inexeqüível na tabela em anexo.

As empresas INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, SOLAR CONSTRUCOES LTDA, INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, J.G.S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA** está em conformidade com o que foi solicitado no edital, cumprindo todas exigências. Desse modo, analisando as propostas apresentadas foi constatado que a empresa **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentou o menor conforme planilha de inexequibilidade.

Destarte, obedecendo aos trâmites processuais, após análise das planilhas apresentada pelas empresas à engenharia constatou que a empresa **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, apresentou proposta exeqüível na ordem de R$ 1.875.624 (hum milhão oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Por fim, o Presidente da Comissão abre vista ao processo e determina o início da contagem de prazos estabelecidos no artigo 109 da Lei de 8.666/93. A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação e proposta poderá ser obtida na sede prefeitura, na sala da comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55, Centro, São Luis do Quitunde, Alagoas.

Remetam-se aos autos com a decisão do julgamento de Proposta para publicação no Diário dos Municípios Alagoanos – AMA, concomitantemente no Diário Oficial do Município https://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/saoluisdoquitunde/cidadao/diario oficial e ou https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/.

São Luis do Quitunde, 14 de Março de 2024.

ALEX LINS FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alex Lins Fernandes
Código Identificador:8715BA33

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - TP

CONTRATANTE:Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA:SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.108.926/0001-04;
OBJETO:Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, a executar as obras de engenharia pertinentes a IMPLATAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL NO POVOADO AMOR, no Município de São Luis do Quitunde.
DO PRAZO:Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo 06(seis) meses consecutivos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA:13 de Março de 2024.
DO VALOR:R$ 1.184.377,10(um milhão, cento e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e dez centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
UO: 0008 - Secretaria Municipal de INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA; Funcional Programática: 0008.15.451.0007.1005 - Construção/Ampliação e/ou reforma de calçamento e meio fio; Elemento de despesa 4.4.9.0.39.00 – Obras e Instalações – Pessoa jurídica.
Recurso de repasse da União de R$ 1.441.714,00(um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e quatorze reais) recurso de contra partida apontada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTIVA R$ 4.000,00(quatro mil reais). Valor de investimento(repasse + contra partida) R$ 1.445.714,00(um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais).

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:5F12A153

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - TP

CONTRATO P.M.S.L.Q. nº 007/2023 - TOMADA DE PREÇO

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: TUDO AQUI EM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.111.808/0001-23;
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, a executar as obras de engenharia pertinentes a implantação de pavimentação e drenagem superficial no povoado Poço Dantas e Garabú, no Município de São Luis do Quitunde.
DO PRAZO: Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo 06(seis) meses consecutivos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2024.
DO VALOR: R$ 1.848.707,50(um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e sete reais e cinqüenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
UO: 0008 - Secretaria Municipal de INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA; Funcional Programática: 0008.15.451.0007.1005 - Construção/Ampliação e/ou reforma de calçamento e meio fio; Elemento de despesa 4.4.9.0.39.00 – Obras e Instalações – Pessoa jurídica;
Recurso de repasse da União de R$ 2.391.238,00(dois milhões, trezentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e oito reais) recurso de contra partida apontada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTIVA R$ 4.000,00(quatro mil reais). Valor de investimento(repasse + contra partida) R$ 2.395.583,00(dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais).

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:DB4DD4C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 01/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustíveis, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso, IV, da Lei de Licitações e Contratos.

RESOLVE:

ADJUDICAR o julgamento procedido pelo setor de Licitação com que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **DO TOQUE AUTO POSTO LTDA**, CNPJ 10.495.659/0001-10, estabelecida na ROD AL 435 NORTE, S/N KM 108– PORTO DA RUA - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES-AL, que atendeu os requisitos do edital ofertando a proposta de preço com percentual de 1 % sobre a tabela da ANP.

São Miguel dos Milagres, 14 de março de 2024

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:E4C046D2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 01/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustíveis, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada na Ata de adjudicação nos termos do 71, inciso, IV, da Lei n.º 14.133/2021, homologo o procedimento licitatório, em favor da **DO TOQUE AUTO POSTO LTDA**, CNPJ 10.495.659/0001-10, estabelecida na ROD AL 435 NORTE, S/N KM 108– PORTO DA RUA - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES-AL, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 90, Caput, do citado diploma legas, sob as penalidades da Lei.

São Miguel dos Milagres, 14 de março de 2024

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:4BF0626F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 64/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024

MENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado Veraldino Apolinario dos Santos, delegando à Secretaria Municipal de Infraestrutura a realização das etapas da Reurb-S, com fundamento no art. 13, inciso I, art. 32 e da Lei Federal nº 13.465/17.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, em seu art. 43, inciso XI, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/17 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO a adesão ao Programa Moradia Legal de Alagoas com o Tribunal de Justiça de Alagoas;

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) Veraldino Apolinario dos Santos situado em no Munícipio de São Miguel dos Milagres/AL

Art. 2°. Para instaurar a REURB-S mencionada no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Infraestrutura deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da mencionada Lei Federal.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas**,** 11 de março de 2024.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:9227E701

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA N° 01/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024

Douglas Henrique de Oliveira Sarmento, Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de São Miguel dos Milagre/AL, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel dos Milagres/AL e pelo Decreto Nº 64/2024.

RESOLVE:

Abrir processo administrativo REURB-S n° 0001.008.0801-2024 da Secretaria de Infraestrutura de MUNICÍPIO, segundo os artigos 17 e 28 da Lei Federal 13.465/2017, para a regularização fundiária de interesse social do NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO Veraldino Apolinario dos Santos, Centro da cidade de São Miguel dos Milagres/AL.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA SARMENTO.
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:5C5BD769

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130-1/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO,Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.247.631/0001-99.
CONTRATADA:GRUPO DE MARKETING DIGITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA,Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 27.126.527/0001-13.

DO OBJETO:Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing, abrangendo trabalhos de criação, produção gráfica, reprodução e veiculação de programas e campanhas publicitárias em mídias faladas e escritas, publicação de matérias legal e de comunicação dirigida, de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade, conforme diretrizes estabelecidas no Edital da Concorrência nº 001/2023.
2.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução de serviços previstos no subitem 2.1, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010; Lei n.º 4.680, de 18 de junho de 1965; Lei nº 8.666, de 21.06.93, e modificações posteriores.
1.2 Independentemente de transcrição passam a fazer parte deste Contrato, e a ele se integram em todas as cláusulas, termos e condições aqui não expressamente alterados, o Edital do Concorrência nº 001/2023 seus anexos, e a Proposta da CONTRATADA.
CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO:
8.1 Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada da seguinte forma, existindo previsão orçamentária de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
8.1.1**Percentual de honorários superior a 5%**(cinco por cento) referentes à produção de peças e materiais que não proporcione à interessada o desconto de agência**concedido pelos veículos de divulgação**, incidente sobre os custos de serviços realizados por terceiros.
8.1.1.1 Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, nele não incluído o valor dos tributos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA.
8.1.2**Percentual de honorários superior a 5%**(cinco por cento) incidente sobre os custos de outros**serviços realizados**por terceiros fornecedores de bens e/ou serviços quando a responsabilidade da agência se limitar exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento.Percentual de descontosobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de do Estado de Alagoas.
8.1.2.1. Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, nele não incluído o valor dos tributos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA.
8.1.3**Desconto de 30% (trinta por cento)**dos valores previstos na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria CONTRATADA.
8.1.3.1. Os leiautes, roteiros e similares reprovados não serão cobrados pela CONTRATADA.
8.1.3.2 A CONTRATADA se compromete a apresentar, antes do início dos serviços, planilha detalhada com os preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda e com os preços correspondentes a serem cobrados do CONTRATANTE, conforme previsto no item 8.1.3, acompanhada de exemplar da referida tabela impressa pelo Sindicato ou autenticada por ele.
8.1.4. Pelo**desconto de até 4% (quatro por cento**) a ser pago pelos veículos de comunicação, sobre seus preços de tabela ou pelo valor efetivamente negociado da mídia.
8.1.5. Pela**taxa de até 3% (três por cento)**incidente sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros fornecedores de bens e/ou serviços quando a responsabilidade da agência se limitar exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento.
8.1.5. A CONTRATADA não fará jus a honorários ou a qualquer outra remuneração sobre os custos de serviços realizados por fornecedores referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição proporcione a ela o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação.
8.1.6. Despesas com deslocamento de profissionais da CONTRATADA, de seus representantes ou de fornecedores por ela contratados serão de sua exclusiva responsabilidade.
8.1.7. A CONTRATADA fará jus remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pelo CONTRATANTE, de créditos que a esta tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a este contrato.
8.1.8. As formas de remuneração estabelecidas nesta cláusula poderão ser renegociadas, no interesse do CONTRATANTE, quando da renovação ou da prorrogação deste contrato.
8.1.9. Além das formas de remuneração previstas nesta Cláusula, a CONTRATADA fará jus ao desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 4.680/65.
VIGÊNCIA CONTRATUAL:O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

São Sebastião/AL, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Carlos Moreira Dos Santos
Código Identificador:2544BF1D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na publicação Do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – 11 de março de 2024, na edição 2254, página 38

Onde Lê-se – Contratante: Valor Registrado: **R$ 809.143,80 (oitocentos e nove mil, cento e quarenta e três e oitenta centavo)**

Leia-se corretamente – Valor Registrado: **R$ 647.315,04 (seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e quinze reais e quatro centavos)**

Código Identificador:B598EBD1

Satuba, 12 de março de 2024

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:A201EA60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
(Processo Administrativo nº 486/2024)
O Município de Tanque D'Arca/AL, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de aquisição para fornecimento de água mineral de 20 litros e vasilhame de água mineral de 20 litros, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.13 3/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às **23h59m59s do dia 21/03/2024**, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: cpltanquedarcala@gmail.com.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:cpltanquedarcala@gmail.com, até a data limite..

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:CFD8B381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

O município de Tanque D'Arca/AL, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos comunica que realizará de forma restrita apenas para os interessados ao Município de Tanque d´Arca/AL a licitação registro de preços para eventual e futura aquisição de fardamentos, para atender à necessidade do município, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A coordenadoria de Licitações e contratos atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Tanque D'Arca - AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, no setor de Compras, situada na praça coronel Francisco Euclides-20, cep 57635-000/al, ou através do e-mail: veronicacompras24@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:16B8453E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **AVA CABRAL DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 46.734.603/0001-18 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E ESCARTÁVEIS - PARTE 1. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 829.287,96 (Oitocentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)** Data de Assinatura: 04 de março de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 04 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:9982D7F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 14.934.850/0001-71 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E ESCARTÁVEIS - PARTE 1. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 120.831,00 (Cento e vinte mil oitocentos e trinta e um reais)** Data de Assinatura: 04 de março de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 04 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:FFE0D52C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 12.183.082/0001-36 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E ESCARTÁVEIS - PARTE 1. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 828.939,58 (Oitocentos e vinte e oito mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos)** Data de Assinatura: 04 de março de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 04 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:CED91663

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **KARLA KAROLINE FONTES MENESES** inscrita no CNPJ sob n.º 37.937.325/0001-05 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E ESCARTÁVEIS - PARTE 1. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 44.147,50 (Quarenta e quatro mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** Data de Assinatura: 04 de março de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 04 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:B4F8084D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **PHARMAPLUS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 03.817.043/0001-52 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E ESCARTÁVEIS - PARTE 1. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 188.133,75 (Cento e oitenta e oito mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)** Data de Assinatura: 04 de março de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 04 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:9574E222

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 13.403.188/0001-60 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E ESCARTÁVEIS - PARTE 1. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 2.297.583,55 (Dois milhões duzentos e noventa e sete mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)** Data de Assinatura: 04 de março de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 04 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:74C26D0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **PH COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 30.848.237/0001-98 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E ESCARTÁVEIS - PARTE 1. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 3.987.000,00 (Três milhões novecentos e oitenta e sete mil reais)** Data de Assinatura: 04 de março de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 04 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:FBC23AA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **HOSPITALMED EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 29.868.059/0001-88 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E ESCARTÁVEIS - PARTE 1. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 59.662,50 (Cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** Data de Assinatura: 04 de março de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 04 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:6BEF803E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **BL DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 51.420.204/0001-12 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E ESCARTÁVEIS - PARTE 1. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 857.889,94 (Oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos)** Data de Assinatura: 04 de março de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 04 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:082ABB12

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE Nº 001/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e com a previsão do Art. 50, inciso VI do Decreto Municipal nº 145/2023, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 001/2024, que tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de Complemento dos Itens para Doação da Semana Santa, em favor das empresas: **FRINSCAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 03.504.437/0001-50, vencedora do item 01, perfazendo um total de R$ 982.500,00 (Novecentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais); **PORTAL**

COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 21.883.765/0001-97, vencedora dos itens 02 e 04, perfazendo um total de R$ 57.750,00 (Cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais); **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 23.223.561/0001-55, vencedora do item 03, perfazendo um total de R$ 74.500,00 (Setenta e quatro mil e quinhentos reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.
Teotônio Vilela/AL, 11 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:D09EF00C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 072, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÓNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, considerando as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal º 1.299/2023 e Decreto Municipal nº 145/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sra. JOANA BARBARA DA SILVA, inscrita no RG nº 3754154-4 SEDS/AL e CPF/MF sob o nº 118.345.834-70, para ocupar o cargo em Subcontroladora de Licitações, representado graficamente pelo símbolo correspondenteCC-5, lotado na Secretaria de Municipal de Finanças e Planejamento, com base na legislatura municipal que dispõe a estrutura administrativa, deste Município e suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 14 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:60C0F150

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - PORTARIA 072

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2024, o Sra. Joana Barbara da Silva, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.345.834-70, nomeada pela Portaria nº 072/2024, de 14 de março de 2024, publicada no mesmo dia, para o cargo em comissão de Subcontroladora de Licitações, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento deste Município, representando graficamente pelo símbolo correspondente CC-5, com base na legislação municipal que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

A empossada satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem.

Teotônio Vilela-AL, 14 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

JOANA BARBARA DA SILVA
Subcontroladora de Licitações

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:7E4F1154

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 071, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;
VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;
VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
I – **Lucas Rafael Alves da Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 3627-5557 SEDS/AL, CPF nº 109.101.454-07 e Mat. 304307352 – Gestor;
II – **Joyce Carla da Silva**, inscrita na cédula de identidade sob o nº 3680413-4 SSP/AL, CPF nº 116.231.784-10, Mat. 304304735 – Fiscal;
Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito dos **Contratos** decorrentes das **Inexigibilidades nº. 007/2024, 008/2024 e 009/2024 – OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Eventos.**
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 14 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Lucas Rafael Alves da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Eu, **Joyce Carla da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:6CC21A01

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, inscrito no CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges – Arapiraca/AL, CEP 57.311-180, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SSP/AL, com o supracitado endereço profissional, resolve alterar unilateralmente à Ata de Registro de Preço nº 021/2024, oriunda do Processo nº 3595/2023, cujo objeto é o de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisas promocionais, coletes, fardamentos e outros para os órgãos externos e para as ações e campanhas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
O presente Instrumento se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto incluir o Anexo Único à Ata de Registro de Preços nº 021/2024, pertinente ao CADASTRO DE RESERVA, nos termos do subitem 4.4 do Edital, conforme discriminado a seguir:

ANEXO ÚNICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024 – CADASTRO DE RESERVA

EMPRESA:	**D. L. BATISTA –** INOVE GRÁFICA E SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA					
CNPJ:	**25.901.388/0001-22**	TELEFONE:	(82) 99671-3269	E-MAIL:	inovegraficapi@gmail.com	
ENDEREÇO:	**Av. Vieira de Brito, 465, São Cristóvão, Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.601-100.**					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
09	Conjunto social feminino, composto de blazer manga longa em	Conjunto	250	PRÓPRIA	R$ 249,00	R$ 62.250,00

(COTA PRINCIPAL)	tecido de Microfibra Bi Elastic com elastano, calça social tipo Brim, com bolsos, duas camisas sociais com manga longa em microfibra de seda, bolso bordado com o brasão da Prefeitura Municipal de Arapiraca e SINE e Texto. Cor a definir.					
15 (COTA RESERVADA DO ITEM 09)	Conjunto social feminino, composto de blazer manga longa em tecido de Microfibra Bi Elastic com elastano, calça social tipo Brim, com bolsos, duas camisas sociais com manga longa em microfibra de seda, bolso bordado com o brasão da Prefeitura Municipal de Arapiraca e SINE e Texto. Cor a definir.	Conjunto	50	PRÓPRIA	R$ 249,00	R$ 12.450,00
VALOR TOTAL: R$ 74.700,00 (SETENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).						

1.2. A adesão ao cadastro de reserva foi registrada no Sistema Comprasnet em 19/02/2024, conforme constante na Ata de Formação do Cadastro de Reserva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE
2.1. Permanecem inalteradas, para todos os fins de direito, as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 021/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1. O presente Instrumento passa a fazer parte integrante Ata de Registro de Preços nº 021/2024, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca/ AL, 01 de março de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:8868AE1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, inscrito no CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges – Arapiraca/AL, CEP 57.311-180, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SSP/AL, com o supracitado endereço profissional, resolve alterar unilateralmente à Ata de Registro de Preço nº 022/2024, oriunda do Processo nº 3595/2023, cujo objeto é o de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisas promocionais, coletes, fardamentos e outros para os órgãos externos e para as ações e campanhas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
O presente Instrumento se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto incluir o Anexo Único à Ata de Registro de Preços nº 022/2024, pertinente ao CADASTRO DE RESERVA, nos termos do subitem 4.4 do Edital, conforme discriminado a seguir:

ANEXO ÚNICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 – CADASTRO DE RESERVA

EMPRESA:	**D. L. BATISTA –** INOVE GRÁFICA E SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA						
CNPJ:	**25.901.388/0001-22**	TELEFONE:	(82) 99671-3269	E-MAIL:	inovegraficapi@gmail.com		
ENDEREÇO:	**Av. Vieira de Brito, 465, São Cristóvão, Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.601-100.**						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**		**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10 (COTA PRINCIPAL)	Conjunto social masculino, composto de calça social em tipo Brim, com bolsos e duas camisas sociais com manga longa em microfibra de seda, bolso bordado com o brasão da Prefeitura Municipal de Arapiraca e do SINE e Texto. Cor a definir.		Conjunto	280	PRÓPRIA	R$ 239,00	R$ 66.920,00
16 (COTA RESERVADA DO ITEM 10)	Conjunto social masculino, composto de calça social em tipo Brim, com bolsos e duas camisas sociais com manga longa em microfibra de seda, bolso bordado com o brasão da Prefeitura Municipal de Arapiraca e do SINE e Texto. Cor a definir.		Conjunto	20	PRÓPRIA	R$ 239,00	R$ 4.780,00
VALOR TOTAL: R$ 71.700,00 (SETENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS).							

1.2. A adesão ao cadastro de reserva foi registrada no Sistema Comprasnet em 19/02/2024, conforme constante na Ata de Formação do Cadastro de Reserva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE
2.1. Permanecem inalteradas, para todos os fins de direito, as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 022/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1. O presente Instrumento passa a fazer parte integrante Ata de Registro de Preços nº 022/2024, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca/ AL, 01 de março de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:BA151322

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO2º TERMO ADITIVO AOCONTRATONº05/2022
PROCESSO:02080033/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA:PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o n.º09.392.052/0001-25.
OBJETO:Contrataçãode empresa especializada no serviço de locação de máquinas copiadoras eescanner.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do referido contrato com as dotações orçamentárias atualizadas.
Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	
UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA
0200 – GABINETE DO PREFEITO	2002 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0201 – GABINETE DO VICE-PREFEITO	2003 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2004 – GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0400 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2005 – GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0500 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	2006 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIAMUNICIPAL DE FINANÇAS	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	2012 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	2013 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6005 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6007 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6009 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA	2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1201 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB	4019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1201 – FUNDO DE MANUTENÇÃO EDESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB	4020 – MANUTENÇÃO DASAÇÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE – 30%	3.3.3.9.0.39 -OUTROSSERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1201 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB	4023 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA – 30%	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1301 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8012 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1400 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	8020 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	2019 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	2021 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2023 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	2026 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA JURÍDICA

Vigência do contrato:12(doze) meses– 10/03/2024à 10/03/2025.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pela CONTRATANTE,Sr.THYAGO FARIAS NOGUEIRApela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:56578E6F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 015/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GERAL 02- 2024**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	METRO QUADRADO	5000		
	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	METRO QUADRADO	5000		
	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	METRO QUADRADO	5000		
	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 22 CM X 11 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	METRO QUADRADO	5000		
	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	METRO QUADRADO	5000		
	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	METRO QUADRADO	5000		
	CANALETA DE CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	MILHEIRO	35		
	DILUENTE A BASE DE AGUARRAS (LATA/BALDE COM 5L)	UNIDADE	550		
	DILUENTE EPOXI (LATA/BALDE COM 5L)	UNIDADE	550		
	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA (LATA/BALDE COM 18L)	UNIDADE	475		
	LONA PLASTICA EXTRA FORTE, E = 200 MICRA (ROLO COM 8X50M)	UNIDADE	45		
	LONA PLASTICA PESADA, E = 150 MICRA (ROLO COM 8X50M)	UNIDADE	45		
	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS (LATA/BALDE COM 25KG)	UNIDADE	1000		
	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS (LATA/BALDE COM 25KG)	UNIDADE	1000		
	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, BRANCA USO INTERNO E EXTERNO (LATA/BALDE COM 25KG)	UNIDADE	500		
	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO (LATA/BALDE COM 25KG)	UNIDADE	500		
	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 14 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	MILHEIRO	20		
	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	MILHEIRO	20		
	MEIO BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	MILHEIRO	20		
	MEIO BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 14 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	MILHEIRO	20		
	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR (LATA/BALDE COM 18L)	UNIDADE	950		
	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	MILHEIRO	15		
	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS (GALÃO COM 3,6L)	UNIDADE	475		
	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS (GALÃO COM 3,6L)	UNIDADE	475		
	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, COR A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO (GALÃO COM 3,6L)	UNIDADE	475		
	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO, COR A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO (GALÃO COM 3,6L)	UNIDADE	950		
	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE, COR A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO (GALÃO COM 3,6L)	UNIDADE	950		
	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO, COR A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO (GALÃO COM 3,6L)	UNIDADE	950		
	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE, COR A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO (GALÃO COM 3,6L)	UNIDADE	950		
	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO (GALÃO COM 3,6L)	UNIDADE	950		
	VERNIZ A BASE RESINA ALQUIDICA COM POLIURETANO PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO (GALÃO COM 3,6L)	UNIDADE	475		
	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO (GALÃO COM 3,6L)	UNIDADE	475		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 14 de março de 2024.

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO.
Setor de Licitações

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:DB4DB1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 016/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos itens abaixo especificados, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado para aquisição de Materiais Elétricos, ferramentas e postes voltados a manutenção de iluminação pública parte 02.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMÍNIO DIÂMETRO 16 A 25 MM	UNIDADE	1500		
	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL 3 3/4, CORRENTE AC 1000A, DC 1000V, COM PRECISÃO DE ± (0.5%+2D), COM SELO INMETRO, MARCA MINIPA OU SIMILAR	UNIDADE	15		
	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO 1000V	UNIDADE	55		
	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UNIDADE	1500		
	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UNIDADE	5000		

	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UNIDADE	5000		
	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UNIDADE	5000		
	CENTRO DE MEDICAO AGRUPADA, EM POLICARBONATO / PVC, COM 12 MEDIDORES E PROTECAO GERAL (INCLUI BARRAMENTO, DISJUNTORES E ACESSORIOS DE FIXACAO) (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UNIDADE	25		
	CHAVE AJUSTÁVEL COM ISOLAMENTO 1000 V EM CORRENTE ALTERNADA E 1500 V EM CORRENTE CONTINUA, EM AÇO CROMO-VANÁDIO, POLIDAS NAS FACES	UNIDADE	55		
	CHAVE DE FENDA ISOLADA 1/8" X 4", RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO 1000V, EM AÇO CROMO-VANÁDIO, MARCA DEXTER OU SIMILAR	UNIDADE	55		
	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIAMETRO PARA INSTALACAO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO	UNIDADE	25		
	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	UNIDADE	180		
	FECHO PARA FITA 3/4 E 1/2", FUSIMEC OU SIMILAR	UNIDADE	500		
	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M), PADRÃO AISI 304 LISO, COM ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO ATMOSFÉRICA	UNIDADE	150		
	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, L = 19 MM, E = 0,76 MM (ROLO DE 5M), USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	UNIDADE	5000		
	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA, INCLUINDO PORCA QUADRADA	UNIDADE	5000		
	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16MM, CABECA ABAULADA, INCLUINDO PORCA QUADRADA	UNIDADE	5000		
	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA, INCLUINDO PORCA QUADRADA	UNIDADE	5000		
	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 350 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA, INCLUINDO PORCA QUADRADA	UNIDADE	5000		
	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, COM PROLONGAMENTO PARA ENGASTE NA BASE, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UNIDADE	150		
	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UNIDADE	150		
	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, FLANGE OU ENGASTE PARA FIXAÇÃO NA BASE, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	UNIDADE	150		
	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, COM PROLONGAMENTO DE 50CM NA BASE PARA ENGASTE, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	UNIDADE	150		
	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UNIDADE	150		
	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 DAN, TIPO D	UNIDADE	150		
	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 DAN, TIPO B	UNIDADE	150		
	SUPORTE EM ACO GALVANIZADO PARA TRANSFORMADOR PARA POSTE DUPLO T 185 X 95 MM, CHAPA DE 5/16"	UNIDADE	55		
	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 75 KVA, AT 13800V, BT 380/220 V, PADRÃO EQUATORIAL	UNIDADE	25		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.
Teotônio Vilela/AL, 14 de março de 2024.
FERNANDA MAIA DOS SANTOS
Setor de Licitações

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:70E46BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 017/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos itens abaixo especificados, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado para **Aquisição de equipamento de Raio-X Digital para atender à Secretaria Municipal de Saúde"**.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	RAIO-X DIGITAL: Gerador microprocessado de alta frequência. Potência de pelo menos 50 kW. Tensão variável que atenda minimamente a faixa de 40 kV a 150 k ou maior. Corrente variável na faixa mínima de 50mA a 500 mA ou maior. Tempo de exposição mínimo de 5ms ou menor, a 4s ou maior. Com mAs variável na faixa de 10mAs ou menor a 600 mAs ou maior. Tubo de raios-x, foco fino de 0.6mm e foco grosso igual ou maior que 1,0 mm; Ânodo giratório mínimo 10.800 RPM a 60 Hz; Capacidade calórica mínima do ânodo de 330 kHU. Inserção de filtros adicionais de CU ou AL. Estativa porta emissor com suas devidas características; Coluna com deslocamento longitudinal a partir de 125 cm; Rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/-90 graus com travas em 0 graus, +/- 90 graus; Diafragma luminoso com colimação manual ou automática; Sistema de freios eletromagnéticos. Mesa Bucky com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, foco de no mínimo 100 cm, 8:1 ou 10:1; Tampo flutuante com dimensões mínimas de 200 x 65 cm, com curso total de deslocamento longitudinal mínimo de 72 cm e curso total de deslocamento lateral, transversal, 20 cm aproximadamente; Sistema de freios eletromagnéticos. Capacidade de peso suportado pela mesa de no mínimo 150 kg. Bucky mural deslocamento vertical referenciado no centro da grade entre 60 cm (ou menor) e 170 cm (ou maior) a partir do chão, aproximadamente, dotado de sistema de freio eletromagnético ou mecânico. Mural com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, distância focal entre 100 cm e 180 cm; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do bucky. 2 Detectores plano com dimensões aproximadas entre 34 x 42 cm ou maior. 1 Detector fixo no Bucky mural e 1 detector sem fio (móvel) em cintilador de Iodeto de Césio, que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas. Matriz ativa de no mínimo 1990 x 2048 pixels. Profundidade da imagem pós-processada de no mínimo 14 bits. Tamanho máximo do pixel de 175 micrômetros. O equipamento deve possibilitar manipulação, impressão e transmissão das imagens digitais para um sistema PACS, através de uma estação de uso. Estação de trabalho, revisão e manipulação de imagens digitais compatível com as especificações do raios-X DR, com as seguintes especificações mínimas: CPU de alto desempenho compatível com ao equipamento licitado, com 01 monitor de alta resolução com no mínimo 19 polegadas; Realização de exames panorâmicos. Possibilidade de harmonização de imagem. Tensão de				

	380 V.				

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval02@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 14 de março de 2024.

EDYLLA CAMILLA COÊLHO DO NASCIMENTO MÉLO
Setor de Licitações

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:6C190DEB

